

SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1024



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

17/09/2025.

- 1.3. O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja, até às 08h45min - horário de Cuiabá/MT (09h45min - Horário de Brasília/DF) do dia 17/09/2025.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIO CORPORATIVO a fim de atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.
- 2.2. A licitação será dividida em 3 (três) grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Anexo I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.
- 3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedor (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do site eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 3.2.1 Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.
- 3.2.2 O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.
- 3.2.3 A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações: I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações; II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.
- 3.2.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.
- 3.2.5 Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 2 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



14.01.3046107002025746277607107091846489714779624561726556. Documento assinado digitalmente, utilize em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, em 04/09/2025 às 10:46:32.

14.01.3046107002025746277607107091846489714779624561726556. Documento assinado digitalmente, utilize em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, em 04/09/2025 às 10:46:32.



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 3.2.6 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste Edital.
- 3.2.6.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEPLAG/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2.6.2. Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.
- 3.2.7 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba "FORNECEDORES", desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedor.
- 3.2.8 Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme item 7 deste Edital.
- 3.2.9 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.
- 3.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 3.4.3 Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.4.5 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.4.5.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 3 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



HA BH: 384c0f7002d74a0b717762d5b172d596. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/validar02TT?n=01122025-09-02-09> por MAYARA OZORIO.

SIGA



HA BH: 384c0f7002d74a0b717762d5b172d596. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/validar02TT?n=01122025-09-02-09> por MAYARA OZORIO.

SIGA



SEPLAGCAP2025/1078A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

3.4.6 Aquele que de forma isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens e ela necessários

3.4.7 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.8 Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.4.11 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá, ainda, selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.6. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 4 de 153



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** 

SEPI AGC-AP202571078A



4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- MSR: 30401/07042024/00079010791340484897/11756d81c7b175556. Documento assinado digitalmente, visite em <https://autenticacao.sigep.mg.gov.br/verificacao/validar.aspx?WH=04LQTR5X6Y>, assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 30/03/2025, KATINE CETISUM MIYAKAWA PINHEIRO em 03/03/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/03/2025, Juizado em 03/03/2025 16:33:39 por LARISSA N. SILVA.

**SIGA** ➤**SIGA** ➤



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 4.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 4.2.1.2 e 4.4.
- 4.6. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.6.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 4.6.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.
- 4.6.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.6.1.3. No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.7. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.8. Não serão concedidos os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 aos itens cujo valor anual estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.
- 5.1.1. Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 6 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/05/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



14.14: 304616700207446207360710710913436488971417762458171762556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/validar/02171417762458171762556>. Justificado em 04/12/2025 09:52:09 por MAYARA OZORIO.



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.
- 5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inequivocamente a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender violarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizada à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedoros do Estado.
- 6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:
 - 6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal.
 - 6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
- 6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
 - 6.2.3.1 A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado do favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
 - 6.2.3.2 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
 - 6.2.3.3 Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** 

SEPLAGCAP202571078A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.3.1 Selecionar o grupo para o qual fará a proposta.
- 7.3.1.1 A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.
- 7.3.2 Preencher o prazo da entrega do item observando o previsto no Edital.
- 7.3.3 Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.
- 7.3.4 Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto.
- 7.3.4.1. O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "Marca Própria", para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
- 7.3.5 O objeto exige catálogo e/ou ficha técnica que **deverá ser anexado** no campo <FICHA/CATALOGO>, conforme dispõe o item 15.8.1 do Termo de Referência: a licitante detentora da melhor proposta, classificada em 1º lugar, **deverá encaminhar juntamente com a proposta de preço realinhada, Catálogo técnico de cada produto cotado**, nos quais necessariamente constarão imagens e/ou desenhos para todos os itens do grupo, além de informações técnicas detalhadas que comprovem o atendimento às especificações previstas no edital.
- 7.3.5.1. O catálogo deverá ser anexado em arquivo(s) de até 30mb (trinta megabytes).
- 7.3.6 Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.3.7 Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.
- 7.4. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 7.5. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 9 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



14.011.3046107002025/44027/040270019304004007147706203617262556. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132> por LARISSA DA SILVA.



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.6.1 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.
- 7.7. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.
- 7.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**
- 8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.
- 8.2. Após a abertura da proposta, pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.
- 8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.
- 8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o grupo, considerando o valor total global do grupo gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- 8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 8.6.3 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 10 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



14.14: 304616700202746071070919436488971a1776245817245564. Documento assinado eletronicamente, visto em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/licitacoes/publico/licitacao/304616700202746071070919436488971a1776245817245564, assinado por CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MUYAMARA PINHEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, JUNILDO em 04/12/2025 09:52:09 por MAYARA OZORIO.



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 8.6.2** Os licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.7.** Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com promovações, conforme o critério menor preço global por grupo.
- 8.7.1** A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- 8.7.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7.3** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 8.7.4** Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.
- 8.9.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inequívoco, permanecendo válido o último lance ofertado.
- 8.10.** O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regulamente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 8.11.** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após término da etapa de lances.
- 8.12.** Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.13.** Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicado exposto aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 11 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA

SIGA



SEPLAGCAP20251078A

14.01.30461070020251078A177624581724556. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/infobase-publica/assinatura/assinatura.aspx?n=30164129-132> por LARISSA DA SILVA.

13/09/2025, 14:01:30. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/infobase-publica/assinatura/assinatura.aspx?n=30164129-132> por LARISSA DA SILVA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, para que seja o bida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.
- 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.
- 9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.
- 9.2.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
- 9.2.3.1. Consoante estabelecido no item 15.8 do Termo de Referência (Anexo III do Edital), na PROPOSTA REALINHADA, a licitante detentora da melhor proposta, classificada em 1º lugar deverá encaminhar:
- 9.2.3.1.1. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e/ou desenhos para todos os itens do grupo, além de informações técnicas detalhadas que comprovem o atendimento às especificações previstas no edital.
- 9.3. No julgamento das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.
- 9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.
- 9.5.1 Em licitação por grupo formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificado não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o grupo em seu preço global for vantajoso para a Administração.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 12 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



N4 EN: 384edf700a2074a2077a02709f943a3a48971a7796a2b6177a2556. Documento assinado digitalmente, utilize em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao-publica/validar/02777a7e-04-EBRP-XG72. Jurado em 09/12/2025 09:05:09 por MAYARA OZORIO.

SIGA



N4 EN: 384edf700a2074a2077a02709f943a3a48971a7796a2b6177a2556. Documento assinado digitalmente, utilize em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao-publica/validar/02777a7e-04-EBRP-XG72. Jurado em 09/12/2025 09:05:09 por MAYARA OZORIO.



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1035



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 9.5.2 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.
- 9.5.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.5.4 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.
- 9.5.4.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:
- 9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.
- 9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.
- 9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.
- 9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.
- 9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- 9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocados os demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
 Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
 Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 13 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
 04/05/2025 às 10:46:32
 Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



14.133 - 30460187002025/autenticar?n=30164129-132/SEPLAG - Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/influencia-autenticar?n=30164129-132/SEPLAG>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/05/2025, KATIELE CESTUMI MIFAYANIA PINHEIRO em 03/05/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/05/2025 às 03:38 por LARISSA DA SILVA.



SEPLAGCAP2025/1078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
 09/12/2025 às 10:22:03.
 Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.12. Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.
- 9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.14. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.
- 9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 9.15.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

10. HABILITAÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.
- 10.2 Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retomo estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
- 10.3 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 10.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:
- 10.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 14 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



HA.BR: 3046c0f70027a4eb717702d5b177d2556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/assinatura/assinatura.html>. CPF: 03030225-16-03-38 por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



SEPLAGCAP2025/1078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1037



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10.4.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

10.4.3 Cadastro Geral de Fomecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

10.4.4 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<https://ceis.cge.mt.gov.br/>).

10.4.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.4.7 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 10.4.1, 10.4.5 e 10.4.6 acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.4.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230, de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4.9 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

10.5.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

10.5.1.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

10.5.1.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

10.5.1.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.5.1.4 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 15 de 153



14.14: 384c01f70027a0b71a7792d5b17a2d56. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao> ou em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao> por CELIANE FARIAS RODRIGUES em 03/09/2025 às 10:38 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 10.5.1.5 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 10.5.1.6 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 10.5.1.7 No caso de sociedade simples inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.5.1.8 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- 10.5.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 10.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 10.5.2.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitaefederal>.
- 10.5.2.3 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.
- 10.5.2.4 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.
- 10.5.2.4.1 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- 10.5.2.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- 10.5.2.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-FRO-2025/03334



SEPI AGCAB202571078A



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 

10.5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

10.5.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.5.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante: ou

10.5.3.1.3 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

10.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-FRO-2025/03334

**SIGA** ➔

SEPLAGCAP202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1040



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.5.3.4** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.
- 10.5.3.5** Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:
- 10.5.3.5.1** Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
- 10.5.3.5.2** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- 10.5.3.5.3** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- 10.5.3.6** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

- 10.5.3.6.1** Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 18 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



HA BH: 384c0f7002027a0b717705d5b17a2d596. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/assinatura/assinatura.html> CPF: 03090205. Emitido em 03/09/2025 às 10:38 por LARISSA DA SILVA.



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10.5.3.6.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

10.5.3.7 Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

10.5.3.7.1 Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.5.3.7.2 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.5.3.7.3 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

10.5.4 Documentação Complementar:

10.5.4.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo IV)**

10.5.4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (conforme modelo anexo IV)

10.5.4.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(conforme modelo anexo IV)**

10.5.4.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo IV)

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334



IA8H: 394d01676042b7646bc79a0e0167681949da48997a17750a598a17cd55e. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.sp.gov.br/brfichee-publico/validar?PWAN=HBAI-QFRS-X56X>. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIE NE CETSUMI M/IV KAWAIA PNH-ERO em 03/09/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, Juntado em 03/09/2025 16:53:38 por LARRESSA SILVEIRA.



SIGA



SEPI AGCAP202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº. 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA ➤



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.5.4.5** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. (conforme modelo anexo IV)
- 10.5.4.6** Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (conforme modelo anexo IV)
- 10.5.4.7** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo IV)
- 10.5.4.8** Declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (conforme modelo anexo IV)
- 10.5.4.9** Declaração de Preposto, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação nomeará no ato da formalização da contratação, preposto capacitado, de acordo com as regras do item 21 do Termo de Referência (Anexo III do Edital), o qual estará à disposição durante o período de vigência do contrato. (conforme modelo anexo IV)
- 10.5.4.10** Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/2006:
- 10.5.4.10.1.** Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (conforme modelo anexo V)
- 10.5.4.10.2.** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo V)
- 10.5.4.10.3.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no subitem 10.5.3.1.
- 10.5.4.10.4.** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no site da Secretaria da Receita Federal.
- 10.5.4.11.** Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - Item 11.4 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2020:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 20 de 153



SIGA



SEPLAGCAP2025/1078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA

HA BH: 384c01f7002927a4eb717691343a488971a17762d5b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/publicacoes.aspx?n=03334-2025>. Emitido em 03/09/2025 às 10:38 por LARISSA SILVEIRA.

10.5.5.2 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

10.5.5.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão comprovar que a licitante forneceu ou está fornecendo a contento, no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo estimado dos mobiliários compatíveis com o objeto do grupo ao qual participa, conforme abaixo:

10.5.5.2.1.1.2. Grupo II – Comprovação igual ou superior a 767 (setecentas e sessenta sete) unidades de mobiliário corporativo, que demonstre a entrega de qualquer dos itens abrangidos pela presente licitação.

10.5.5.2.1.3.3.1. Os itens referenciados acima, representam 59% (cinquenta e nove por cento) do valor total estimado, conforme estabelece o item 11.6.3.2.2.1 do Termo de Referência (Anexo III do Edital).

10.5.5.2.3 Serão aceitos somatórios de atestados para comprovação dos quantitativos solicitados.

10.5.5.2.4 Conter o nome, o endereço, o telefone dos testadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

10.5.5.2.5 Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-FRO-2025/03334

Página 22 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>

**SIGA** 

SEPLAGCAP202571078A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB:

- 10.5.5.2.6** Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- 10.5.5.2.7** Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 10.5.5.2.8** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- 10.5.5.2.9** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.
- 10.5.5.2.10.** Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- 10.5.5.2.11.** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas no Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata o Termo de Referência.

10.5.6. Documentos Complementares (Normas Técnicas):

- 10.5.6.1. De acordo com o que dispõe o item 11.8.1 do Termo de Referência, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos complementares:**

10.5.6.1.1. GRUPO I – MESAS e PAINÉIS

- 10.5.6.1.1.1. **NR-17** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).

- 10.5.6.1.1.2. ABNT 13966:2008** – Mesas - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

**SIGA** ➔

SEPI AGCAB202571078A



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobiliário.

10.5.6.1.1.3. CERFLOR ou FSC - Documento referente a utilização da madeira de origem de reflorestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima, para esta segunda opção deve ser acompanhada de declaração de compra emitida pelo detentor da norma ao Fabricante do Mobiliário.

10.5.6.1.1.4. Certificado de Regularidade do IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras em nome do Fabricante do Mobiliário.

10.5.6.1.2. GRUPO II – ARMÁRIOS

10.5.6.1.2.1. NR-17 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERG), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).

10.5.6.1.2.2. ABNT 13961:2010 – Armários e Gaveteiros - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobiliário.

10.5.6.1.2.3. CERFLOR ou FSC - Documento referente a utilização da madeira de origem de reflorestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima, para esta segunda opção deve ser acompanhada de declaração de compra emitida pelo detentor da norma ao Fabricante do Mobiliário.

10.5.6.1.2.4. Certificado de Regularidade do IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras em nome do Fabricante do Mobiliário.

10.5.6.1.3. GRUPO III – ARMÁRIOS AÇO/ARQUIVO AÇO/ESTANTE AÇO

10.5.6.1.3.1. **NR-17** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-FRO-2025/03334



SIGA



SEPI AGCAB202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA

10.13. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas anexado, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo preceito.

10.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.15.1 A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.15.2 Os licitantes que reduziram os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitados e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos** contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **30 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, **resritas aos motivos** apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começado a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.1 As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente **(ANEXADAS E ENVIADAS)** por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

11.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado grupo, este não terá efeito suspensivo para os demais.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 26 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaodoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** **SIGA** 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 11.5. A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.
- 11.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irrisignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

- 13.1.1** A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SEPLAG/MT.

- 13.1.2** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no subitem 13.1, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

- 13.2.** Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à SEPLAG/MT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 13.3. Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

- 13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

- 13.5. A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SEPLAG, no link, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

- 13.5.1** O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14. CONTRATO

- 14.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 27.1 do Termo de Referência.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 27 de 153



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** ➤

SEPI AGCAB202571078A



SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1051



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

14.9.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, conforme estabelece o item 25 do Termo de Referência.

14.10. REAJUSTE:

14.10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2025.

14.10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

14.11. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades que aderirem ao Registro de Preços.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.2 Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

16.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 29 de 153



HA.BR:384dc0f70027a4dc73a07107891a3a3a488971a7795d5b6172dc556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/publicacoes.aspx?view=idmLCP&PS=305X>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYMAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, Jurelido em 09/12/2025 09:52:09 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 16.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 16.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.
- 16.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado, garantido o direito de defesa.
- 16.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.
- 16.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades do caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 16.8. A multa será recolhida em percentual de 0.5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.9. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4 acima, a multa será de 0.5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.10. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9 acima, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.11. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais
- 16.11.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado.
- 16.11.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 16.12. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 16.12.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.
- 16.12.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 30 de 153



HA.BR: 384c01f70a2207a4b07107691a3a3a48971a779245b17f2d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/validar/277147> GH: EBRP-XG72. Justificativa em 09/12/2025 09:02:09 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

- 16.13. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aproveitamento do programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 16.15. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.
- 16.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 16.17. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.
- 16.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.19. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 522/2016 e Código Penal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 31 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4 BH: 30461070002074460776071070910400400714770640161760506. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



SIGA



SIGA

N4 BH: 30461070002074460776071070910400400714770640161760506. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 17.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem pre que presente ilegalidade insanável, adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.3.1 A autoridade competente para pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tomando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 17.3.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 17.3.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 17.3.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tomado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
- 17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- 17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 17.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 17.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 17.10. Os órgãos/Entidades participantes que responderam a intenção de registro de preços - IRP nº 022/2025, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG e acostada nos autos, são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 32 de 153



HA BH: 384dc1e70027a2b71071091343a488971a775025b172cd556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/assinatura/assinatura.html>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYMAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA

MTSAÚDE, PGE, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEJUS, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

- Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

**SIGA** ➤

SEPI AGCAP202571078A



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

17.15. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

17.16. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de registro de preços.

17.17. São partes integrantes deste Edital:

17.17.1. ANEXO I – Especificação e Quantitativos do Objeto

17.17.2. ANEXO I.A – Especificação Detalhada dos Itens

17.17.3. ANEXO II – Modelo de Proposta Realinhada de Preços:

17.17.4. ANEXO III – Termo de Referência:

17.17.5. ANEXO IV – Modelo de Declaração:

17.17.6. ANEXO V – Modelo de Declaração para ME, EPP E MEI:

17.17.7. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.17.8. ANEXO VII – Minuta do Contrato I – Órgão/Entidades:

17.17.9. ANEXO VII-A – Minuta do Termo Anticorrupção (anexo do Contrato):

17.17.10. ANEXO VIII – Minuta do Contrato II – Empresas Estatais:

17.17.11. Termo de Encerramento

Cuiabá – MT 03 de setembro de 2025

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

Em conformidade:

CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES
Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG

LEONARDO CHAVES DE MOURA
Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 34 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

ASH: 35461070320426726010719404889711776281e7f5554. Documento assinado digitalmente, valide em <https://brasil.gov.br/validacao> SPWV=84LQPS-X8X. Assinado por: CELINE FARIAS BORGES DOMINGUES em 2020.03.23, KATINE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 2020.03.25, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 2020.03.25, lúndio em 2020.03.25 15:31:39 por: LARISSA DA SILVA.

**SIGA** **SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

GRUPO I – MESAS/PAINEL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA - TIPO: MESA DE ESCRITÓRIO EM "L". FORMATO: EM L; MATERIAL: MADEIRA MDP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM; REVESTIMENTO: EM LAMINADO MELAMÍNICO; CALHA ESTRUTURAL: PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA LÓGICO E TELEFÔNICO; PÉS LATERAIS COM ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMATO DE "L"; PAINÉIS: 2 PAINÉIS FRONTAIS EM MADEIRA MDP; PÉ CENTRAL: ESTRUTURA EM CHAPA #18.	UN	2.431	R\$ 1.496,35	R\$ 3.637.626,85
2	PAINEL - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO; ESPESURA: MÍNIMA DE 08 MM; DIMENSÃO: 1200MM X 350MM; APLICAÇÃO: PELÍCULA JATEADA.	UN	3.518	R\$ 220,54	R\$ 775.859,72
3	MESA - TIPO: MESA DE ESCRITÓRIO EM "L". FORMATO: EM L; MATERIAL: MADEIRA MDP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM; REVESTIMENTO: EM LAMINADO MELAMÍNICO; CALHA ESTRUTURAL: PARA PASSAGEM DE AÇO SOB O TAMPO E CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO; PÉS LATERAIS COM ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMATO DE "L"; PAINÉIS: 2 PAINÉIS FRONTAIS EM MADEIRA MDP; PÉ CENTRAL: ESTRUTURA EM CHAPA #18.	UN	2.270	R\$ 1.614,26	R\$ 3.664.370,20
4	PAINEL - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO; ESPESURA: MÍNIMA DE 08 MM; DIMENSÃO: 1400MM X 350MM; APLICAÇÃO: PELÍCULA JATEADA.	UN	2.827	R\$ 257,30	R\$ 727.387,10
5	MESA - TIPO: RETA; MATERIAL: MADEIRA MDP. DIMENSÕES: L 800 X P 600 X A 740 MM.	UN	817	R\$ 621,56	R\$ 507.814,52
6	PAINEL - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO; ESPESURA: MÍNIMA DE 08 MM; APLICAÇÃO: PELÍCULA JATEADA; DIMENSÕES (L X A): 800MM X 350MM.	UN	338	R\$ 147,03	R\$ 49.696,14
7	MESA - TIPO: RETA; MATERIAL: MADEIRA MDP. DIMENSÕES: L 1200 X P 600 X A 740 MM.	UN	3.491	R\$ 986,95	R\$ 3.445.442,45
8	MESA - TIPO: RETA; MATERIAL: MADEIRA MDP. DIMENSÕES: L 1200 X P 800 X A 740 MM.	UN	1.328	R\$ 1.180,18	R\$ 1.567.279,04
9	MESA - TIPO: RETA; MATERIAL: MADEIRA MDP. DIMENSÕES: L 1600 X P 600 X A 740 MM.	UN	699	R\$ 1.723,19	R\$ 1.204.509,81
10	MESA - TIPO: RETA; MATERIAL: MADEIRA MDP. DIMENSÕES: L 1400 X P 600 X A 740 MM.	UN	1.968	R\$ 1.151,58	R\$ 2.266.309,44
11	PAINEL - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO; ESPESURA: MÍNIMA DE 08	UN	197	R\$ 294,06	R\$ 57.929,82

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>

Documento N.º 30.164.129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



HA3H1: 304d16107002126746fc279a0107601949ba48997a147f505dc5817aac355e. Documento assinado digitalmente, válido em <https://brasilabete-publica/validar/SFWN-HBAL-QFDS-X56X>. Assinado por: CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 25/09/2023, KATIE NE CETSUMI MITAKAWA PINEIRO em 03/05/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, Junatado em 03/09/2025, 10:53:38 por LARISSA SILVEIRA.

**SIGA** ➤

SEPI AGCAP202571078A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRE-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR A SER DEFINIDA.				
16	MESA DE REUNIAO OVAL (L=2600 MM, P=1100 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO INTERIO, COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD - MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGf/cm³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/cm² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/cm² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/cm² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÓMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, PAINÉIS FRONTAIS DUPLS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME	UN	917	R\$ 1.541,84	R\$ 1.413.867,28

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 38 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA

N4 EN: 304616700202746027360170913430448971a1770545817120556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validar/publicar/validar027170913430448971a1770545817120556>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATYENE CETERUM MYFAYAWA PINEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025. Justificado em 09/12/2025 09:02:03 por MAYARA OZORIO.



SEPLAGCAP20251078A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM. TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MINIMA DE 575 KGFM². RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KG/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KG/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KG/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MINIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERA SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUIDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 720 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, CENTRALIZADA NA PATA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL. PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA - SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG. E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSIVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO. POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6, PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO				
--	--	--	--	--

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 39 de 153

NA BR: 30461670020746071760176913434488971a1776258161762586. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/influencia-publica/validar021146> ou EPP: 3072. Justificado em 09/12/2025 09:52:09 por MAYARA OZORIO. 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYFAYAWA. PIMEIO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA. Justificado em 03/09/2025 16:03:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

	COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERA CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMINICO NA COR A SER DEFINIDA.				
17	MESA - TIPO: DE REUNIAO; MATERIAL TAMPO: MDF OU MDP; DIMENSÖES: L 3500MM X P 1200-900-1200MM X A 740MM	UN	191	R\$ 2.574,00	R\$ 491.634,00

GRUPO II – ARMÁRIOS E GAVETEIROS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO EXTRA ALTO COM DUAS PORTAS - MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=2100 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD - MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORRESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESURA DE 0,2 MM TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGf/M³. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,1, RESISTENCIA A FLEXÃO ESTATICA KGf/CM² = 143, RESISTENCIA A TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 0,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 METODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO E ENCABECADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONOMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORRESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESURA DE 0,2 MM TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGf/M³.	UN	655	R\$ 996,34	R\$ 652.602,70

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 40 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA****SIGA** ➤

RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6. RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 163. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DA PORTA É ENCABECADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONOMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM OITO DOBRADICAS TOP (4 POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALCO DE 5 MM ALTURA, AUMENTANDO O ESPACO INTERNO UTIL EVITANDO ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS, CADA DOBRADICA E FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILINDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA COM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS, ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO, AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM ZAMAK COM ROSCA INTERNA M4 COM ACABAMENTO NIQUEL FOSCO. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, A RAZÃO DE 96 MM CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, 01 PRATELEIRA FIXA E 05 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KG/M³. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6. RESISTÊNCIA À



1418A-38;4616760;12674682794018768194940485971a17793a258e17ac655a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.segnet.mt.gov.br/flowbee-publicar/SPWW-HB4L-OFDS-X56X>. Assinado por: CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/09/2025. KATIE NE CETSUMI MIYAKAWA PINEIRO em 03/09/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025. Juntado em 03/09/2025 11:53:38 por LARISSA SILVEIRA.



SEPLAGCAP20255087

SIGA 

SEPLAGCAP202571078A



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD - MDP). SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KG/FM³, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PERPENDICULAR $\text{KGf}/\text{CM}^2 = 3,1$, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA $\text{KGf}/\text{CM}^3 = 143$, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO SUPERFICIAL $\text{KGf}/\text{CM}^2 = 10,2$ DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO E ENCABECADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MINIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONOMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE (MDP). SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MINIMA DE 575 KG/FM³, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PERPENDICULAR $\text{KGf}/\text{CM}^2 = 3,6$, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA $\text{KGf}/\text{CM}^3 = 163$, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO SUPERFICIAL $\text{KGf}/\text{CM}^2 = 10,2$ DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - METODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABECADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MINIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONOMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADICAS TOP (2 POR PORTA). EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, AUMENTANDO O ESPAÇO INTERNO, UTIL

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334



44-84-38: 39-49b1670d42b74e0c79e0167681949ca485971a17792c450c17ac655a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://ajacursos.sejog.mg.gov.br/bofee-publicar/SPWW-HBAL-QFRS-X56X>. Assinado por: CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/09/2025, KATINE CETSUMI/ M/YAKAWA PINHEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, Junitado em 03/09/2025 11:53:38 por LARISSA SILVEIRA.

**SIGA** ➤

SEPI AGC-AP202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

EVITANDO ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRA MÓVEL) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) SELECIONADAS DE EUCALÍPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESURA. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENDO DE MELAMÍNICO, COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KG/M³. RESISTÊNCIA À TRACÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,6. RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/CM² = 163. RESISTÊNCIA À TRACÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2. DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABECADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MÍNIMA. COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONOMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABECADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESURA MÍNIMA. COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS				
---	--	--	--	--

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 44 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4.BR: 3046c1670d2027a4eb717625d8172d596. Documento autêntico digitalmente, emitido em 04/09/2025 às 10:46:32 por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYFAYAWA PIMENTA em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025. Emitido em 03/09/2025 às 10:46:32 por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	MOVEIS SAO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTÍNUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. O RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.				
5	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - 400X500X580 MM. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (MDP) SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO EM PVC 3MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. LATERAIS E BASE NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA TAMBÉM DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FRETE DAS GAVETAS: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM 18MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO TAMPO, LATERAIS E BASE POR CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM. FECHADURA: COM APLICAÇÃO FRONTAL, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTEM 02	UN	1.855	R\$ 273,91	R\$ 508.103,05

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 45 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



SEPLAGCAP20251078A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

PECAS DE CHAVES COM CAPA PLASTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180º, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA PRIMEIRA GAVETA, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO, GAVETAS 03 GAVETAS COM FREITE EM PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PECAS, NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,61MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDICAS DE 400MM DE COMPRIMENTO, CORREDICAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS NACIONAL DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, AUTO-TRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA, MONTAGEM: FIXAÇÃO DAS LATERAIS BASE E TAMPO POR MEIO CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM, SEGREGDO: CONFECCIONADOS EM BARRA CHATA DE 1/2X1/8 COM ACABAMENTO PRETO, ESTAMPADO E DOBRADO, RODÍZIOS, DUPLOS REFORÇADOS REFERÊNCIA RD55 N CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA, FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4X14 MM CABECA PANELA COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, ACABAMENTO: AS GAVETAS EM AÇO TÊM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CURA EM ESTUFA A PARTIR DE 200°C, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA, RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA				
---	--	--	--	--

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 46 de 153



N4.BR: 3046c1f7002207a40b717679193ab3a488971a17762d5b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/publica/validacao277146> ou em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/publica/validacao277146> assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYFAWAWI PINEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, Junleto em 03/09/2025 às 16:03:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	CORPO DA GAVETA CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,61MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400MM DE COMPRIMENTO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS NACIONAL DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, AUTO-TRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MONTAGEM: FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO POR MEIO CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM, SEGREDO, CONFECCIONADOS EM BARRA CHATA DE 1/2X1/8 COM ACABAMENTO PRETO, ESTAMPADO E DOBRADO, RODÍZIOS, DUPLOS REFORÇADOS REFERÊNCIA RD55 N CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA, FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4X14 MM CABECA, PAINELA COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. ACABAMENTO: AS GAVETAS EM AÇO TEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CURA EM ESTUFA A PARTIR DE 200°C, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR A SER DEFINIDA.				
7	ARMÁRIO - MATERIAL: MDF; PORTAS: DE CORRER, ENTRE TAMPOS, COM 18MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDAS POR PAINÉIS MDF; DIMENSÕES: L 1200 X P 500 X A 740 MM; PARA: SALA DIRETORIA; COMPOSTO POR 02 LATERAIS, 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, 1 FUNDO, 1 TRAVESSA SUPERIOR E 01 INFERIOR.	UN	374	R\$ 838,39	R\$ 313.557,86

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO II: R\$ 4.191.275,24 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

GRUPO III - ARMÁRIO AÇO/ARQUIVO AÇO/ESTANTE AÇO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL: AÇO; PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRA FIXA E 03 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; DIMENSÕES: L 90CM X P 45CM X A 198CM.	UN	1.325	R\$ 603,50	R\$ 799.637,50

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 48 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4.BR: 3046c0f7002027a4eb7176017691a3ab488971a17765d5b172d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/public/validacao277176017691a3ab488971a17765d5b172d556>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MFFAWARA PINEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025. Justificado em 09/12/2025 09:02:03 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO I.A – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

GRUPO I – MESAS / PAINEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	MESA EM "L" (L=1200 X 1200 MM, P=600 MM, A=740 MM), com as seguintes características mínimas: Tampo MDP densidade média com 25 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico alta resistência, texturizado na parte superior e inferior da superfície, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encaixado com fita de pvc mínima de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, passagem para fiação 60 mm com acabamento em pvc rígido, com tampa removível. Painéis frontais com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encaixado em fita de pvc com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, sem ponteiros de pvc, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. Estrutura de sustentação central em chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno para a passagem de fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível, com furação para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem fosfatização) e pintura eletroestática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c. As estruturas é dotada de sapatas niveladoras regulável em poliuretano injetado de alta resistência. Revestimento melamínico na cor a ser definida.	UN	2.431
02	Painel de vidro temperado lapidado e polido para estação de trabalho, com espessura mínima de 08 mm com aplicação de película jateada. Medindo 1200mm x 350mm. A fixação painel/tampo, quando montado sobre tampo deverá ser por meio de suporte metálico tipo "u" com ajuste de espessura ou quando montado na face, por meio de cantoneira. Para ser utilizada nas mesas em "I" (I=1200 x 1200 mm, p=600 mm, a=740 mm) para formar ilhas de 02 ou 4 estações.	UN	3.518

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 50 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

03	MESA EM "L" (L=1400 X 1400 MM, P=600 MM, A=740 MM), com as seguintes características mínimas: Tampo MDP densidade média com 25 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico alta resistência, texturizado na parte superior e inferior da superfície; o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de pvc, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, passagem para fiação 60 mm com acabamento em pvc rígido, com tampa removível. Painéis frontais com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de pvc com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, sem pontleiras de pvc, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com o de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,5 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado de 8 mm em toda a sua área, e removível de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. Estrutura de sustentação central em chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno para a passagem de fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível, com furação para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. As estruturas é dotada de sapatas niveladoras reguláveis em poliuretano injetado de alta resistência. Revestimento melamínico na cor a ser definida.	UN 2.270
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 		
04	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, com espessura mínima de 08 mm com aplicação de película jateada. Medindo 1400mm x 350mm. A fixação painel/tampo, quando montado sobre tampo deverá ser por meio de suporte metálico tipo "u" com ajuste de espessura ou quando montado na face, por meio de cantoneira. Para ser utilizada nas mesas em "L" (L=1400 x 1400 mm, p=600 mm, a=740 mm) para formar ilhas de 02 ou 4 estações.	UN 2.827
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 		

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 51 de 153



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

	niveladoras com poliuretano com fibra de vidro de 2,12%, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampões é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampões para fuos com rosca milimétrica e anulares de pressão. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.	
06	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, com espessura mínima de 08mm com aplicação de película jateada. Medindo 800mm x 350mm. Afixação painél/tampo, quando montado sobre tampo deverá ser por meio de suporte metálico tipo "u" com ajuste de espessura ou quando montado na face, por meio de cantoneira. Para ser utilizada na Mesa Retã (H=800, p=600 mm, a=740 mm) para formar ilhas de 02 ou 4 estações. MESA RETã (200 X 600 X 740 MM) com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas de 1200x600x740mm (LxPxH); A estrutura será construída com chapas de MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melâmico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliéster semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR vigente, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Dotada de 02 passa-vidros, passagem para instalação com acabamento em PVC; A estrutura será construída com o tampo, com diâmetro de 600mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os aparafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontal, em madeira MDP com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melâmico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície de trabalho. A placa do tipo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de 02 parafusos de aço com rosca padrão M6 e tampo de travamento em ZAMAK. Todo revestimento e acabamento das bordas protegendo as estruturas evitando desgastes, fissuras e entrada de umidade. Calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com no mínimo dois pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e dois pontos para instalação de tomadas de 110V e 220V. Os componentes Metálicos A sustentação do tampo deverá ser através de duas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais aproximadas de 44x520x200mm (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um conjunto único. A estrutura superior, para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites e porcas. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 120mm de largura e 120mm de altura, com 04 abas (2 de cada lado). Altura de 670mm na tampa externa e 610mm a interna. Sistema de encaixe no meio de granel metálicas sem arestas cortantes, com corte arredado	38
07	UN 3,49	



14181N: 38461b1676012b74e6bc79a0f01876819430a489971a177602a581e71ad558a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://ajuris.com.br/apagat/mi.gov.br/boletim-publicar/SPWW-HBAL-OFRR-056X>. Assinado por: CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIEEN MYYAKAWA PINHEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025. Juntado em 03/09/2025 16:53:38 por LARISSA SILVEIRA.

SEPLAG/AP20255087
 IASH: 167c627c3b63e4267ac3303f6a3b7994f02/471630ce2543309e6448a613104. Documento digital disponível em <https://aquilicons.soplag.mt.gov.br/flow/bene-public/validar/G2TT-MF-GH-E58P-XG72>. Jurado em 09/12/2025 09:52:53 por MAYARA OZORIO.

**SIGA** ➔**SIGA** 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo) dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos. A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas formando um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semi-elíptico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura a os tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e amuelas de pressão. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrodo de epóxi-pó.	
08	MESA RETA (1200 X 800 X 740 MM): com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas de 1200X800X740mm (LXPXH). Tampo confeccionado com chapas de MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR vigente, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Dotada de 02 passa cabos, passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontal: em madeira MDP com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Todo revestimento e acabamento das bordas protegendo as estruturas evitando desgastes, fissuras e entrada de umidade. Calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com no mínimo dois pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e dois pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais. Interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais aproximadas de 44x520x700mm (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo	UN 1.328

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 54 de 153



NA EN: 3046c1f7002d297a40b71797343a488971a1792d8b172d596. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://sigadoc.seplag.mt.gov.br/validar/publicar/validar0211401>. EPPS-305X. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES em 03/09/2025 às 10:46:32. Juntado em 03/09/2025 às 10:46:32 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32. Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03. Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	MIC: Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610mm a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos. A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formando um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semi-elíptico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e anéis de pressão. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrodo e póxi-pó.	
09	MESA RETA (1600 X 600 X 740 MM) com as seguintes características mínimas: Medidas aproximadas 1600X600X740mm (LXPXH). Tampo confeccionado com chapas MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR vigente, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Dotada de 02 passa cabos, passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontal em madeira MDP com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Todo revestimento e acabamento das bordas protegendo as estruturas evitando desgastes, fissuras e entrada de umidade. Calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com no mínimo dois pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e dois pontos para instalação de tomadas RJ e 01 divisor de cabos. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés	UN 699

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 55 de 153



NA BR: 3846c0f7002d297a4eb717679343a488971a775045b172d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://sigadoc.mt.gov.br/verificacao> ou no aplicativo Sigadoc. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES em 03/09/2025 às 10:46:32. Juntado em 03/09/2025 às 10:46:32 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAG-PRO-2025/03334

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	LATERAIS As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais aproximadas de 44x520x700mm (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG. Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610mm a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular as colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formando um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostatístico epóxi-pó.	
10	MESA RETA (1400 X 600 X 740 MM) com as seguintes características mínimas: Medidas aproximadas 1400X600X740mm (LXPXH). Tampo confeccionado com chapas MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR vigente, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Dotada de 02 passa cabos, passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontal, em madeira MDP com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Todo revestimento e acabamento das bordas protegendo as estruturas evitando desgastes, fissuras e entrada de	UN 1.968

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 56 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

NA BR: 3046c1e7f0a2d254a8b71a17762d8b17ad596. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/public/validar0211401> EPP: 3072. Justificado em 09/12/2025 09:02:09 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	umidade. Calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com no mínimo dois pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e dois pontos para instalação de tomadas RJ e 01 divisor de cabos. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais aproximadas de 44x520x700mm (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG. Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610mm a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura a os tampas é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e anéis de pressão. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrodo e póxi-pó.	
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 	UN
11	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, com espessura mínima de 08 mm com aplicação de película lanteada	UN 197

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 57 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



NA EM: 30/04/2025 09:02:40 em: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/licitacoes/publico/licitacao/2171/01/ERP-X/02 Justificativa em 09/12/2025 09:02:09 por MAYARA OZORIO.



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

13	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO PEDESTAL, com as seguintes características mínimas: Tampo da mesa com espessura mínima de 25 mm, constituído por painéis de fibras de média densidade (MDF). Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico com espessura de 0,2 mm. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de espessura mínima de 2,5 mm. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Pés metálico, composto por base cromada, confeccionada em chapa de aço fino frio 2mm de espessura, coluna na cor grafite, confeccionada em chapa de aço fino frio 1,0 mm de espessura, com abertura para passagem da fiação, com perfil interno de fechamento em toda a extensão em chapa de aço fino frio 0,60mm de espessura e na parte externa passa cabo com três orifícios para passagem de fios, suporte para fixar tampo em chapa de aço estampada 2,65mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi na cor grafite. Nivelador de piso em polipropileno regulável. Painel frontal, confeccionado no mesmo material do tampo, com 18mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico, da mesma cor do tampo. Encabeçamento nos topos com fita de poliestireno de espessura mínima de 0,45mm. Fixação ao tampo através de cantoneira na cor grafite, parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica. Gaveteiro pedestal, com uma gaveta porta objetos simples e três gavetas simples. Tampo extensor confeccionado do mesmo material do tampo, espessura 25mm. Corpo e gavetas internas com 18mm de espessura, acabamento em ambas as faces, laminado da mesma cor do tampo. Gavetas dotadas de correções em aço estampado com rolete de nylon, sistema de freio que delimita a abertura, com capacidade de até 20kg para cada gaveta, fechadura cilíndrica, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak. Sistema de fixação do tampo com o gaveteiro através de com parafuso com rosca sem fim. Nivelador de piso em polipropileno. Medidas: Mesa principal: 2000mm (l) x 800mm (p), 730mm (a). Mesa auxiliar: 1800mm (l) x 600mm (p) x 730mm (a). Gaveteiro: 432mm (l) x 500mm (p) x 620mm (a). Revestimento melamínico na cor a ser definida.	UN 392
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 		
14	MESA DIRETOR COM PAINEL FRONTAL 2200X800X740 com as seguintes características mínimas: Superfície de trabalho: principal sobreposta à estrutura, constituída por dois tampos, unidos por meio de parafusos rosca métrica, espessura total de 43 mm, formato predominante retangular, arqueado nas dimensões longitudinais, medindo 2200x800x740 mm (lpxp). Tampo superior: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado melamínico, no padrão a definir. Tampo inferior: em madeira MDF com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 2,5 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir, a fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel frontal: em madeira mdf ou MDP com espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro.	UN 137

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 59 de 153



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	Revestimento das duas faces e de duas bordas será laminado melâmico no mesmo padrão do tempo superior, calha de aço chapa #18 no mínimo, com formato "u", para passagem de fiação, fixadas ao painel frontal. Com 02 suportes para fixação das tomadas. Estrutura: a sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis, localizados nas laterais, interligados pelo painel frontal, que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; a peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. Revestimento da peça externa será laminado melâmico, na mesma cor do tempo superior, a peça interna de cada pé painel é confeccionada em mdf com espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. Revestimento da peça interna em laminado melâmico líquido na mesma cor do tempo inferior. Componentes metálicos: todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.	
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:	
		
15	MESA DE REUNIOÃO OVAL (L=2000 MM, P=1100 MM, A=740 MM), com as seguintes características mínimas: Tampa inteira, com formato oval, confeccionado com chapas MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestandos aglutinadas consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melâmico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. As chapas devem possuir densidade mínima de 555 kg/m³, resistência à tração perpendicular $\text{kgf/cm}^2 = 3,1$, resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 143$, resistência à tração superficial $\text{kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tapetostrecho deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestandos, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melâmico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kg/m³, resistência à tração perpendicular $\text{kgf/cm}^2 = 3,6$, resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 163$, resistência	UN 174

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

**SIGA** 

SEPI AGC-AP202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA ➤

	a tração superficial $kf/cm^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 – terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 – métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação do painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tempo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, centralizada na pata, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana, unidades pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna – suporte do tempo) por meio de solda mig, e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tempo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tempo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contemplar eventuais desníveis de piso. Revestimento melamínico na cor a ser definida.	
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:	
16	MESA DE REJUNTA OVAL (L=2600 mm, P=1100 mm, A=740 mm), com as seguintes características: mínimas Tampo inteiro, com formato oval, confeccionado com chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizada sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosfo e anti-reflexo. As chapas devem possuir densidade mínima de 565 kg/cm^3, resistência à tração perpendicular $kf/cm^2 = 143$, resistência à flexão estática $kf/cm^2 = 143$, resistência à tração superficial $kf/cm^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e	UN 977

Página 61 de 153

**SIGA** 

Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 

	pinus reflorestando, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termolabilizadora sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melâmico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 – métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encaixado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painéis/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e replexada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, centralizada na pata, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna – suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo pin. Paralela à coluna, é aplicada uma calha de aque lateral, cuja função é proporcionar a subida de ar do bordo do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e replexada, fixada a coluna por meio de solda mig. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento em sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contar com eventuais desníveis de piso. Revestimento melâmico na cor a ser definida.	
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: MESA DE REÚNIO 3500X900X1200X900X740 com as seguintes características mínimas: Tampo duplo: composto por dois módulos, cada módulo possui faces longitudinais curvas e transversais retas com dimensões de 900 mm e 1200 mm respectivamente; tampo duplo sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca metálica, espessura total de 43 mm, com dimensão total (dois módulos) de 3500x (1200-900-1200) x740mm (lpxpx). Tampo superior, em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será em laminado melâmico. Tampo inferior, em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melâmico lizado na cor a definir, a fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será, através de	

**SIGA** ➔

SEPI AGCAP202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

parafusos de aço, de cabeça metálica. Painéis laterais e bordas laterais MDF com MDF com espessura mínima de 18 mm possuí bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das duas faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior. Estrutura: a sustentação do tampo duplo deverá ser através de pés painéis nas extremidades da mesa (um em cada módulo de tampo) interligados pelo painel central, calha metálica e travessa metálicas que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé painél é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca metálica, a peça interna de cada pé painél é confeccionada em MDF com espessura mínima de 25 mm, com 25 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. Revestimento em laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior, a peça interna de cada pé painél é confeccionada em MDF com espessura mínima de 25 mm. Possuí bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. Revestimento em laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior, a peça interna de cada pé painél é confeccionada em MDF com espessura mínima de 25 mm. Possuí bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. Revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior; caixa de tomada, (02 caixas) tampo basculante. Instalado no centro posterior do tampo confeccionada em plástico rígido medindo 210 x 140 cm, com três tomadas elétricas instaladas e quatro furos para conectores 45. Calha metálica confeccionada em chapa metálica com espessura mínima de 1,2 mm, com 25 mm e bordas retas em todo seu perímetro, medindo 121x152x121 mm, fixada a travessas longitudinais confeccionadas em tubo de aço com seção retangular, 30x50mm, que compõe a estruturação da mesa. Componentes metálicos: todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de cargas de fixação, para garantir a aderência da pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, durante em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

=====

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



GRUPO II - ARMARIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	ARMARIO EXTRA ALTO COM DUAS PORTAS - MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=2100 MM), com as seguintes características mínimas: Tampo superior confeccionado com chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestando, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termomelado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. As	UN	655

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

**SIGA** 

SEPI AGC-AP202571078A



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Chapas devem possuir densidade mínima de 575 kgf/m², resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m², resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 – métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. O par de portas sustenta-se em oito dobradiças top (4 por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo 'alça', injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras móveis) confeccionado MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m², resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 – métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulação de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da	
---	--

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 64 de 153



N4 EN: 3846107004202574462776a07187691843404897147564286117426596, Documento assinado digitalmente, verifique em <https://sigadoc.mt.gov.br/verificacao/publica/verificar/02774462776a07187691843404897147564286117426596>. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 13/09/2025, KATIE ME CETERAM RYANAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025 às 03:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem de capagem – fosfatização) e pintura eletroestática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contar eventuais desníveis de piso. Revestimento melamínico na cor a ser definida.	
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 	
02	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS – MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=1600 MM), com as seguintes características mínimas: Tampo superior confeccionado com chapas de MPD, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. As chapas devem possuir densidade média de 565 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 – métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. O par de portas sustenta-se em seis dobradiças top (3 por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270	UN 985

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 65 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



HA 3H: 384c01f7002927a4eb73a0107893a3a48971a177925d5b17a2d596. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, ASSESSOR TECNICO I / CLG em 04/09/2025 às 10:46:32. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, ASSESSOR TECNICO I / CLG em 04/09/2025 às 10:46:32.



SEPLAGCAP2025/1078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

04	ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS – MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=740 MM), com as seguintes características mínimas: Tampo superior confeccionado com chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. As chapas devem possuir densidade média de 565 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 – métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças top (2 por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em pvc rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – terminologia, NBR 14810-2 – requisitos e NBR 14810-3 – métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de	UN	1.484
----	--	----	-------

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 68 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4 BR: 3046017004202574462784071870918436448971477962486117420596. Documento assinado digitalmente, utilize em https://sigadoc.seplag.mt.gov.br/validacao/public/validar/02774462784071870918436448971477962486117420596. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 13/09/2025, KATIE NE CETERAM MYAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025. Jurado em 09/12/2025 às 08:02:09 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SIGA

ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabaceados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter fuerações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos cunholisto minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem decapagem – fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c. O rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contar eventuais desníveis de piso. Revestimento melamínico na cor a ser definida.		
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:		
GAVEITEIRO VOLANTE – COM 03 GAJETAS – 400X500X580 MM. Tampo confeccionado com chapas MDP, selecionadas de eucalpto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestida nas duas faces com filme termo-prensado de melamínico texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o perímetro em pvc 3mm na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Lateral e frontal, no mesmo material do tampo com espessura também de 18mm e acabamento em fita de pvc 1mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Frente das gavetas no mesmo material do tampo com 18mm de espessura, e acabamento em fita de pvc 2mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo: no mesmo material do tampo com 18 mm de espessura, fixado no tampo, laterais e base por cavilha de madeira ø8x30mm. Fechadura: com aplicação frontal, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na primeira gaveta, fechadura com acabamento cromado. Gavetas 03 gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo.	1.855	



SEPLAGCAP202550687

SEPLAGCAP202550687

A SA: 787262723818e42ef6123031b13b7919410247c1636ca254239e64481613D4. Documento digital disponível em <https://equibcons.sp.gov.br/fluxoee-pub/#/validar/G2TT-MF-GH-E5RP-XG72>. Juntado em 09/12/2025 09:52:53 por MAYARA OZORIO.



SEPLAGCAP202571078A

**SIGA** **SIGA** 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, colada a quente por meio do processo hot melt; corpo da gaveta confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,61mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor preta, corredeiras de 400mm de comprimento, corredeiras telescópicas reforçadas nacional de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, auto-travante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Montagem: fixação das laterais, base e tampo por meio de cavilha de madeira 08x30mm. Segredo: confeccionados em barra chata de 1/2x1/8 com acabamento preto, estampado e dobrado. Rodízios: duplos reforçados referência RD55 N confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto-atarrachantes 4x14 mm cabeça panela com acabamento zincado branco. Acabamento: as gavetas em aço com tratamento anti-ferrugem e a base de fosfato de zinco com 0,4 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com cura em estufa a partir de 200°C, formando uma camada mínima de 50/60 micra, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura, recomendados pelo fabricante da tinta empregada.	
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:	
06	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS – 400X500X640MM. Tampo confeccionado MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestida nas duas faces com filme termo-prensado de melaminico texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o perímetro em pvc 3mm na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Lateral e base: no mesmo material do tampo com espessura também de 18mm e acabamento em fita de pvc 1mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Frente das gavetas: no mesmo material do tampo com 18mm de espessura, e acabamento em fita de pvc 2mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo: no mesmo material do tampo com 18 mm de espessura, fixado no tampo, laterais e base por cavilha de madeira 08x30mm. Fechadura: com aplicação frontal, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2 (duas) abas para fixação, que é feito na primeira gaveta, fechadura com acabamento cromado. Gavetas	1.813

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 70 de 153



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	04 gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por fita de poliestireno extrudado com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo hot melt; corpo da gaveta confeccionadas em chapa de aço sae 1006 a 1008 com 0,61mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor preta, corrediças de 400mm de comprimento, corrediças telescópicas reforçadas nacional de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Montagem: fixação das laterais, base e tampo por meio cavilha de madeira ø6x30mm. Segredo: confeccionados em barra chata de 1/2x1/8 com acabamento preto, estampado e dobrado. Rodízios duplos reforçados referência RD55N confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto-atarrachantes 4x14 mm cabeça panela com acabamento zincado branco. Acabamento: as gavetas em aço com tratamento anti-ferruginoso e a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com cura em estufa a partir de 200°C, formando uma camada mínima de 50/60 micra, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura, recomendados pelo fabricante da tinta empregada.	
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 	
07	ARMARIO PARA SALA DE DIRETORIA, MEDINDO 1200 X 500 X 740 MM, com as seguintes características mínimas: dois tampos compostos tampo superior e inferior com 25 mm de espessura, em MDP, selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo contorno é encabecado com fita de poliestireno de espessura mínima de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas com raio ergonomico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo do armário deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Portas de correr entre tampos, com 18 mm de espessura, constituídas por painéis MDF selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética	374

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 71 de 153



HA EN: 384616700420250087 - Documento assinado digitalmente, verifique em <https://sigadoc.mt.gov.br/validacao/publica/validar02774404> ESCRITÓRIO: 03/09/2025, KATIE ME CITEIRA MIPYAWA PINEBETO em 03/09/2025, LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025, Jurelino em 09/12/2025 09:02:09 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

temo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. As portas são dotadas de puxadores em alumínio cromado-acetinado tipo "barra", com rosca interna M 4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos à razão de 128 mm. As portas são apoiadas sobre trilhos de alumínio anodizados de 25 mm de espessura canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento. Corpo (02 laterais, 02 divisórias internas 1 fundo, 1 travessa superior e 01 inferior) confeccionado em MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestadas, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kg/m³, os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia nr-17. E os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios como cavilhas e parafusos de uso tipo minifix. Pés formados por cinco tubos triangulares 70 x 70 x 90 mm, com uma chapa de aço quadrada #14 (1,9 mm) soldada na parte superior dos tubos, com 4 furos que possibilita a fixação no tampo inferior do armário. A parte inferior dos tubos recebe niveladores de Ø 45 mm, cromadas e anti-derapantes, de pu, com rosca m10. Dimensões 1200 mm (l) 500 mm (p) 740 mm (h). Revestimento melamínico na cor a ser definida.			
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 			
GRUPO III – ARMÁRIO AÇO / ARQUIVO AÇO / ESTANTE AÇO			
ITEM		DESCRIÇÃO	
UN		QUANTIDADE	
01	ARMÁRIO DE AÇO com (1 uma) prateleira fixa e 3 (três) prateleiras internas reguláveis - com tratamento antifungoso em pintura eletrolítica em epóxi-pó na cor cinza, confeccionado em chapa de aço caixa externa, base, prateleiras e portas, bitola n° 22, contendo 1 (uma) prateleira fixa e 3 (três) prateleiras internas removíveis e reguláveis em cremalheira a cada 5 cm. Portas com maçanetas em forma de "T", servindo de puxador, cromada, fechadura cilíndrica com, no mínimo, 2 (duas) chaves em duplicata Com sapatas niveladoras em pvc. Medidas aproximadas altura: 198 cm; largura: 90 cm; profundidade: 45 cm; cor: cinza.		1.325

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-FRO-2025/03334



SIGA



SEPI AGCAB202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 			
02	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS - com bitola 22 mm, chapa pesada, contendo 4 gavetas para pastas suspensas, chapa bitola nº 22, com carro telescópico, puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados, tratamento de fosfatização antiferruginoso e pintura eletrostática na cor cinza. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas, e no mínimo uma duplicata de chaves. Com sapatas niveladoras de pvc. Medidas aproximadas: altura: 1335 mm; largura: 470 mm; profundidade: 705 mm, cor cinza.	UN	849
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 			
03	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, confeccionadas em chapa de aço 22, com reforço longitudinal tipo ômega, soldado na parte inferior da bandeja, colunas em perfil 1" de 3 cm x 3 cm confeccionado em chapa 14, dotada de travamento em forma de "X", sendo um par no fundo e dois pares em cada lateral, confeccionado em chapa 16. Fixação das prateleiras do "X" por meio de parafusos (1/4 x 1/2) e porcas de 1/4, ambos zincados e sextavados. Superfície com tratamento antiferruginoso e tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em epóxi pó na cor cinza. Medidas aproximadas: altura: 2430 MM; largura: 920 MM; profundidade: 400 MM, cor cinza.	UN	3.196
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 			

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 73 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>

Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

MS-81; 30.44b1b762a12b74e0c79e01b76819490a48971a1779ca59e17ad655e. Documento assinado digitalmente, valde em <https://requisitos.scribd.net/gov/27f9a0ee-pub?valde=SPWW-H84L-QFRS-X56X>. Assinado por: CELANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/09/2023, KATENE TETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 03/09/2023, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2023, Juntado em 03/09/2023 11:53:38 por: ARISSA SILVEIRA.

SEPLAG/AP202550687
 NÚMERO: 117/2027
 DATA: 18/12/2025

**SIGA** 

SEPLAGCAP202571078A

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº 018/2025/SEPLAG Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO
 Licitante: _____ C.N.P.J.: _____
 Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____
 Endereço: _____
 Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

GRUPO "....."
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)					
VALOR DO ITEM - R\$ (VALOR POR EXTENSO)						
VALOR TOTAL DO GRUPO "....."						

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;
4. Pagamento através do banco:

Agência Nº
C/C Nº
Cidade:

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 74 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>

**SIGA** 

Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaodoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

**Termo de Referência – Lei nº 14.133/2021
BENS DE CONSUMO/PERMANENTE**

Processo Administrativo n.º 03334/2025
Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Número da Unidade Orçamentária: 11.101
Unidade Administrativa Demandante: SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
 - 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, visa atender as demandas dos seguintes Órgãos/Entidades: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPÊM, JUCEMAT, MTSAUDE, PGE, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEJUS, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINPRA e UNEMAT. Nos termos do Anexo, no qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.2. Os quantitativos estão distribuídos conforme discriminado no ANEXO I.
 - 1.3. O custo estimado total da contratação será disponibilizado juntamente com o edital.
 - 1.4. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
 - 1.5. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.
 - 1.6. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado por meio da Intenção de Registro de Preços 022/2025.
 - 1.7. Os bens desta contratação são classificados como comuns, com escopo definido, especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de fornecimento claramente estabelecidos no planejamento. São produtos padronizados de prateleira, que não exigem continuidade operacional após o término da vigência da ata.
 - 1.7.1. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: Bens Permanentes (patrimoniais)
2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
 - 2.1. O fornecimento será realizado por escopo, uma vez que o objeto – mobiliário corporativo – consiste em bens padronizados, comuns e de prateleira, cuja natureza não exige continuidade operacional após o término da vigência contratual. Essa forma de contratação permite a definição clara e antecipada das especificações, quantidades e condições de fornecimento, o que amplia a competitividade entre os fornecedores, reduzindo incertezas e facilitando a formulação de propostas consistentes e vantajosas para a Administração.
 - 2.2. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
 - 2.3. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do contratado, nos termos deste contrato e da Lei n.º 14.133/2021.
 - 2.4. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.
3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
 - 3.1. A contratação é necessária para atender às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que passaram por reformas estruturais e ampliação de suas instalações físicas. Essas intervenções resultaram na criação de novos ambientes de trabalho e na necessidade de adaptação de espaços existentes, exigindo mobiliário adequado às novas disposições físicas, funcionais e organizacionais.
 - 3.2. Além disso, diversos setores da administração pública estadual ainda utilizam mobiliário obsoleto,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 75 de 153



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

14.133 - 3046167002/2025/autenticar?n=32829253-8768 - Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/autenticar?n=32829253-8768> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, em 04/09/2025 às 10:46:32.

14.133 - 3046167002/2025/autenticar?n=32829253-8768 - Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/autenticar?n=32829253-8768> por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO, em 09/12/2025 às 10:22:03.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

degestado ou em condições inadequadas de uso, o que afeta diretamente a ergonomia, o bem-estar e a produtividade dos servidores. A substituição desses itens se mostra necessária para garantir um ambiente de trabalho mais seguro, funcional e padronizado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Essa padronização também contribui para uma imagem institucional mais organizada, moderna e coerente com os princípios da administração pública.

3.3. Sob a ótica do interesse público, a contratação de mobiliário corporativo por meio de registro de preços permite o atendimento ágil e centralizado das necessidades comuns da maioria dos órgãos e entidades do Estado, otimizando recursos financeiros, promovendo economia de escala e assegurando maior eficiência na gestão pública. Trata-se de medida estratégica que visa garantir melhores condições de trabalho, fomentar a produtividade do serviço público e atender com maior qualidade às demandas da sociedade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução a ser contratada consiste em na aquisição centralizada de mobiliário corporativo por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conduzido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, conforme previsto no Decreto Estadual nº 1.525/2022. Esta abordagem permite a contratação futura e eventual dos itens por múltiplos órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme suas necessidades específicas, promovendo racionalização dos processos, padronização dos bens adquiridos e otimização dos recursos públicos. A escolha por essa modalidade se justifica não apenas pela natureza comum e recorrente do objeto, mas também pela necessidade de garantir uniformidade e funcionalidade aos ambientes reformados e ampliados, cuja nova concepção espacial demanda móveis compatíveis em ergonomia, durabilidade e estética.

4.2. No tocante à manutenção e à durabilidade dos bens, a contratação exigirá, como condição indispensável, a prestação de garantia mínima de 5 (cinco) anos para defeitos de fabricação e desempenho estrutural, com cobertura de assistência técnica no período contratual. Essa exigência visa resguardar o interesse público, assegurando que eventuais falhas sejam corrigidas pelo fornecedor, sem ônus adicional para a administração. Também deverá ser exigida a reposição de peças e componentes em prazos compatíveis com a rotina dos órgãos usuários, a fim de não comprometer a continuidade das atividades institucionais.

4.3. A abordagem adotada considera todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da aquisição, uso e manutenção, até sua desmobilização final. Nesse contexto, busca-se maximizar a vida útil dos bens adquiridos, assegurando a adequada conservação e, quando necessário, a substituição de componentes de forma a prolongar seu desempenho.

4.4. Recomenda-se que, ao final de sua vida útil no órgão, seja realizada avaliação quanto à viabilidade de alienação dos bens por meio de leilão, priorizando aqueles que, embora não atendam mais plenamente às demandas operacionais, ainda apresentem potencial de reaproveitamento. Essa prática permite sua reinserção no mercado de segunda mão, reduz a geração de resíduos, promove o retorno de valores financeiros aos cofres públicos e contribui para a sustentabilidade, alinhando-se aos princípios de gestão eficiente de recursos e responsabilidade socioambiental que regem as contratações públicas.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, conforme o item 1.7 deste Termo de Referência.

5.2. Considerando que a contratação de mobiliário corporativo é uma demanda comum e frequente, não sendo possível prever com precisão o quantitativo exato a ser executado, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 196, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.3. O Sistema de Registro de Preços será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista inciso XIX da art. 7.º da Instrução Normativa nº 012/2023 nos termos do art. 197 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, por se tratar de bem de uso comum demandado pela maioria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

5.4. A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por se tratar de Órgão Central a quem compete gerir a política de aquisições de produtos e execução de serviços corporativos, assim considerados aqueles cujos objetos sejam demandados por todos ou pela maioria dos órgãos ou entidades

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
E-mail: 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 76 de 153

14.14: 3046167002925/Assinatura/1776245817262566, Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/validacao.aspx?token=3046167002925/Assinatura/1776245817262566>, Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MAFAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025 às 10:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

do Poder Executivo Estadual, e ainda realizar as licitações por registro de preços, previsto no art. 197, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1 Economia de energia;

6.1.1.2 Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3 Economia de água; e

6.1.2. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.3. Os mobiliários deverão ser preferencialmente compostos por materiais recicláveis ou reciclados, com certificação de origem legal da madeira (ex: FSC – Forest Stewardship Council), baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), e embalagens reutilizáveis ou recicláveis.

6.1.4. Ao final da vida útil dos bens, deverá ser realizada avaliação técnica para identificar aqueles que apresentem potencial de reaproveitamento, priorizando sua destinação por meio de alienação em leilão. Com isso, os itens podem ser reinseridos no mercado de segunda mão, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos, promovendo o uso racional dos recursos públicos e fortalecendo o atendimento aos requisitos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental previstos nas contratações públicas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução

7.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

7.1.2. Os produtos serão entregues no local e no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.2. Local de execução

7.2.1. Os bens deverão ser entregues nas unidades designadas pelos Órgãos/Entidades Contratantes situadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

7.3. Forma de execução

7.3.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega ao Órgãos/Entidades Contratante no endereço e horário previamente estabelecidos.

7.3.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.3.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.3.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.3.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 77 de 153

HA.BR:38461670029274a8b7176017691343a488971a177625d8117a2d596. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao-autenticacao.aspx?view=idmLCP&PS=365X>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MIFAWARA PIMENTA em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025 às 03:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

celebrado aditivo contratual.

7.3.7. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.3.9. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.3.9.1. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens: 2 (Vigência da Contratação), 6 (Requisitos da Contratação), 9 (Fiscalização Contratual), 10 (Critério de Medição), 18 (Pagamento), 21 (Preposto), 22 (Obrigações do Contratado), 24 (Garantia Contratual) e 27 (Sanções) deste termo de referência.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e vencidas e as normas do Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, e identificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

9.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 78 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



SIGA



14 BH: 304610700420254462746071070918434448971417796246117460566. Documento assinado digitalmente, utilize em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/public/validar/021746071070918434448971417796246117460566. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOURADLES em 03/09/2025, KATIE NE CETERAM MAYARA MIRANDA OZORIO em 03/09/2025, LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025 às 10:22:03 por LARISSA DA SILVA.



SEPLAGCAP20251078A

SIGA

10.2.6.1. A substituição de produtos/rejeitados ocorrerá por conta da Contratada, incluindo os custos de logística, transporte, e outros mais, sem prejuízo de aplicação de penalidades previstas no contrato.

10.2.6.2. Na hipótese de não substituição, ou seu atraso, o Fiscal do contrato deverá ser informado para adoção das providências quanto à notificação da Contratada a respeito das inadequações, bem como às providências para a glosa ou outra penalização cabível.

10.2.6.3. A Contratada deverá encaminhar ao fiscal do contrato, documento assinado pelo servidor responsável pelo recebimento do material na unidade, que comprove a substituição, para juntada no respectivo processo de pagamento e no boletim de fiscalização, se for o caso.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela durabilidade dos bens e serviços entregues no prazo e qualidade contratada pelo fornecedor do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do (s) produto(s) por vícios ou dispendidos em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.788/90.

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

11.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil,

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.10. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

11.3.11. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

11.3.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 80 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** 

SEPI AGC:AP202571078A



11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), com as devidas exclusões, inclusive aquelas relativas à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ;

11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede;

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

11.4.7. Prova do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária aplicação de toda a documentação exigida por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Habilitação econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso haja aplicação de toda a documentação exigida por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006;

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas de baixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos.

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



143A18: 384d016760126b74ed0c79a0d167681949ca48991a17762a50e17a2d55a. Documento assinado digitalmente, válido em <https://brasilbrasil.com.br/validar/52PW4H8AL-QFR5-X5EX>. Assinado por: CELIA NE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIE NE CESUMI MYAKAWA PINHEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025. Justado em 03/09/2025 16:33:38 por LARSSA SILVEIRA.

SEPLAG/AP20255087
 LASH: 167c627c3b63e4267ac303f6a3b7994f02471d3f6c254339c6448a613f04. Documento digital disponível em <https://aquilicone.sesplag.mt.gov.br/loubee-pub/#/validar/G2TT-MF-GH-ESP-XGT2>. Juntado em 09/12/2025 09:52:53 por MAYARA OZÓRIO.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>

**SIGA** ➔

SEPLAGCAP202571078A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 11.6.4.6. Referir-se ao fornecimento de produto pertinente ao licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- 11.6.4.7. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- 11.6.4.8. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 11.6.4.9. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- 11.6.4.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.
- 11.6.5. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- 11.6.6. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.
- 11.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.8. Documentos Complementares (Normas Técnicas):
- 11.8.1. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos complementares:

GRUPO I – MESAS e PAINÉIS

- **NR-17** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERG), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).
- **ABNT 13966:2008** – Mesas - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobiliário.
- **CERFLOR ou FSC** - Documento referente a utilização da madeira de origem de reflorestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima, para esta segunda opção deve ser acompanhada de declaração de compra emitida pelo detentor da norma ao Fabricante do Mobiliário.
- **Certificado de Regularidade do IBAMA** – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras em nome do Fabricante do Mobiliário.

GRUPO II – ARMÁRIOS

- **NR-17** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERG), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).
- **ABNT 13961:2010** – Armários e Gaveteiros - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobiliário.
- **CERFLOR ou FSC** - Documento referente a utilização da madeira de origem de reflorestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima, para esta segunda opção deve ser acompanhada de declaração de compra emitida pelo detentor da norma ao Fabricante do Mobiliário.
- **Certificado de Regularidade do IBAMA** – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras em nome do Fabricante do Mobiliário.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 83 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

H4.BH:384618700420254462746071879434648971477962486117462556. Documento assinado digitalmente, utilize em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SIGA

H4.BH:384618700420254462746071879434648971477962486117462556. Documento assinado digitalmente, utilize em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

GRUPO III – ARMÁRIOS AÇO/ARQUIVO AÇO/ESTANTE AÇO

• **NR-17** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).

• **ABNT 13961:2010 – Armários e Gaveteiros** - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobiliário

11.9. As COOPERATIVAS deverão apresentar as seguintes documentações complementar:

11.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.9.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- ata de fundação;
- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual, pois o objeto licitado, embora divisível, requer padronização para garantir uniformidade, facilitar a manutenção e assegurar a eficiência na gestão, sendo que a divisão em lotes comprometeria esses aspectos essenciais à contratação pública.

12.2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Estadual n.º 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.3. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempendedores individuais.

12.5. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 84 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4 BH: 30164129-132/2025/03334/0001/14779628/17762856. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132> por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. Não será exigida, nesta contratação, a subcontratação prevista no art. 24 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, uma vez que o objeto trata exclusivamente do fornecimento de bens, sem a inclusão de serviços acessórios. Conforme o §2º do referido artigo, é vedada a exigência de subcontratação quando não houver prestação de serviços vinculados ao fornecimento.

12.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021, pois tal medida contribui para a ampliação da competitividade.

14.2. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

15.2. O modo de disputa adotado será ABERTO.

15.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances adotado será definido no Edital.

15.4. O certame licitatório está dividido em 03 (três) grupos, com quantidades solicitadas, conforme Anexo I deste Termo de Referência.

15.5. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

15.6. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.7. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

15.8. CATÁLOGO TÉCNICO

15.8.1. A licitante detentora da melhor proposta, classificada em 1º lugar, deverá encaminhar juntamente com a proposta de preço realinhada, Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e/ou desenhos para todos os itens do grupo, além de informações técnicas detalhadas que comprovem o atendimento às especificações previstas no edital.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 85 de 153



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 17.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 17.2. O prazo da garantia foi estipulado, com base na vida útil do mobiliário, conforme fundamentos normativos aplicáveis de forma indireta. Por se tratar de bem classificado como material permanente (elemento de despesa 52), adota-se, por analogia, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 162, de 31/12/1998, que estabelece o prazo de 10 (dez) anos para móveis de escritório.
- 17.3. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso.
- 17.4. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- 17.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 17.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 17.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 17.8. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 17.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.
- 17.10. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 17.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 17.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 17.13. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.
- 17.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado para a vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. PAGAMENTO

- 18.1. Não haverá pagamento antecipado.
- 18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.
- 18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser cobradas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecedor, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 18.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.
- 18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
E-mail: 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 86 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4.BN: 3846c1f7002927a4eb71767025b1776d596. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validar/publicar/validar02171767025b1776d596>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATYENE CETERUM PIVANAWA PIMENTA em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, Jureado em 09/12/2025 09:02:03 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SIGA

19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

19.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento

20.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.2. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

20.2.1. Alvará de funcionamento vigente ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicatada;

21.1. A Contratada manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço, telefones comercial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

21.2. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato.

21.3. Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos produtos fornecidos.

21.4. Contratada orientará seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

21.4.1. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo contudo serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato

devido, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

21.4.2. A Contratada deverá instruir o Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Contratante, por intermédio da Fiscalização do Contratante ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos produtos objeto do contrato.

21.4.3. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.4.4. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

21.4.5. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.4.6. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o preposto do contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>; telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
E-mail: 043@2026 - CFEIA.C.OPO.2005@3234.2005

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Acesso: arquivos.ceplag.mt.gov.br telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 048/2025 - SEPLAG/PROC.2025.032324



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** ➤**SIGA** ➤



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contrato, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.4.7. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

21.5. São atribuições do Preposto, dentre outras:

21.5.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato.

21.5.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.

21.5.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

21.5.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

21.5.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

21.5.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais.

21.5.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

21.5.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

21.5.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

21.5.9. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

21.5.10. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

21.5.11. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

21.5.12. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

22.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação.

22.3. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital aderidos da Ata de Registro de Preços, de forma a garantir os melhores resultados.

22.4. Os produtos da Contratada, referente ao lote adjudicado, deverão ser de um único fabricante, com o objetivo de manter a padronização do design e do acabamento dos móveis, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada.

22.5. Entregar o(s) produto(s) de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

22.5.1. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

22.6. A Contratada deverá entregar os produtos utilizando-se de equipamentos e/ou ferramentas próprios que se fizerem necessários para execução do contrato;

22.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, pertinentes ao objeto contratado.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 89 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

14.011.314610700420744627/260710709184648897141776261617426596. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768> por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

22.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades Contratante;

22.9. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal do Fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

22.10. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário;

22.10.1. Deverá otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante;

22.10.2. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

22.10.3. Insuair seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante;

22.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

22.12. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato;

22.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

22.14. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

22.15. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique;

22.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

22.17. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Termo de Referência e do Contrato, em observância às obrigações pactuadas;

22.18. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante;

22.19. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interferiram em sua execução, devendo para tal:

22.19.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

22.19.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao Contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes;

22.19.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

22.19.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante;

22.19.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

22.19.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 90 de 153



14.14: 3046c1f7002d27a4eb71762d5b172d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/publica/validar02117101> ou EPP: 302. Justificativa em 09/12/2025 09:02:09 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA

objeto contratado, deverá adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22.19.7. Responder a qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratado de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.20. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação do Termo de Referência.

22.21. Cuidar, adotar práticas sustentáveis ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber, priorizando para o fornecimento do objeto, a utilização de produtos/bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

22.22. Os mobiliários devem estar aderentes Lei nº 13.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

22.23. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.245/2022 e na Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

22.24. Obrigações da Contratada referente aos elementos técnicos da contratação estão na descrição do ANEXO I – A – deste Termo de Referência.

- 23.1. Designar, servidori(a) ou qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 23.3. Fornecer ao contratado todos os dados necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.
- 23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 23.6. Entregar os produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.
- 23.6.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atendidos as obrigações do contrato.
- 23.6.3. Efetuar o pagamento do contrato, do valor resultante do fornecimento dos produtos, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.
- 23.7. Efetuar a retenção distributiva devida sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei n.º 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 973/2013).
- 23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.2. As regras específicas acerca da prestação da garantia estão indicadas na minuta do contrato administrativo.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 91 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** ➔

SEPI AGCAB202571078A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

25.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.
25.2. A vedação à subcontratação nesta licitação justifica-se pelo fato de o objeto – fornecimento de mobiliário corporativo – ser de baixa complexidade técnica, não demandando a participação de múltiplos entes para sua execução. Trata-se de fornecimento direto de bens padronizados, que não exige especialização segmentada ou execução fracionada por diferentes empresas.

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27. SANÇÕES

27.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
28.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
28.3. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução do objeto, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.
28.4. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos): orienta quanto à sustentabilidade nas contratações, priorizando produtos recicláveis, reutilizáveis e de menor impacto ambiental.
28.5. NR-17 do Ministério do Trabalho: trata da ergonomia nas estações de trabalho, sendo de observância obrigatória para o mobiliário utilizado em ambientes administrativos.
28.6. NBR 13962:2018 – Estabelece requisitos para móveis escolares e de escritório, incluindo critérios de resistência e segurança.
28.7. NBR 15878:2011 – trata da qualidade e desempenho de móveis destinados para escritório.
28.8. ABNT 13961:2010 – Armários Gaveteiros – Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobiliário.
28.9. ABNT 13965:2008 – Mesas – Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobiliário.
28.10. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CGU/AGU
28.11. CERFLOR ou FSC – Documento referente a utilização da madeira de origem de reflorestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima, para esta segunda opção deve ser acompanhada de declaração de compra emitida pelo detentor da norma ao Fabricante do Mobiliário.
28.12. Certificado de Regularidade do IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras em nome do Fabricante do Mobiliário.

29. PÚBLICO ALVO

29.1. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento dos seguintes órgãos e entidades: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTSAUDE, PGE, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEJUS, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRÁ e UNEMAT.
29.2. A demanda foi quantificada por meio de Intenção de Registro de Preço – IRP 022/2025, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, anexada aos autos deste processo.

30. ANEXOS

30.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:
30.1.1. ANEXO I – Especificações e Quantitativos – ANEXO I DO PE 018/2025/SEPLAG
30.1.2. ANEXO I – A – Especificação Detalhada dos Itens – ANEXO I.A DO PE 018/2025/SEPLAG

Cuiabá, 31 de julho de 2025.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar – Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 92 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TÉCNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



N4 BH: 304601700420254400714071078A9404897147796428611740596. Documento assinado digitalmente, utilize em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132 para verificar a autenticidade. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOURADLES em 03/09/2025, KATIE NE CETERAM MYMAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025. Justificado em 09/12/2025 09:02:09 por MAYARA OZORIO.



SEPLAGCAP20250987
N4 BH: 304601700420254400714071078A9404897147796428611740596. Documento assinado digitalmente, utilize em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132 para verificar a autenticidade. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOURADLES em 03/09/2025, KATIE NE CETERAM MYMAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025. Justificado em 09/12/2025 09:02:09 por MAYARA OZORIO.

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1115



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Elaborado por:

Analice Gomes Dourado
Analista do Serviço de Trânsito
SAAG/SEPLAG

De acordo:

Kelly Caroline Cardoso Prado Zóccoli
Coordenadora de Planejamento de Aquisições
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

Paulo Roberto Tavares de Menezes
Superintendente de Sistema e Planejamento de Aquisições
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:
Analisamos e aprovamos o Termo de Referência e seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

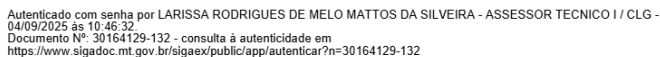
2 – AUTORIZAÇÃO:
Analisado e aprovado o Termo de Referência AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2025

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais
SAAG/SEPLAG/MT

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 93 de 153

**SIGA** ➔

SIGA 



SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1116



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/SEPLAG

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico Nº
018/2025/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) É **ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes data de entrega das propostas.
- d) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, neste mesmo art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- f) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- h) Caso seja declarada vencedora da licitação, nomeará no ato da formalização da contratação **preposto**, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelecido no item 24 do Termo de Referência
- i) É **ciente** de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade - UF, de de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: CPF: CNPJ da empresa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 94 de 153

**SIGA** ➔

Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1117



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME, EPP E MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/SEPLAG

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
nº _____, bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº
018/2025/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 95 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

NA EM: 384dc4f7092d27a4eb71a7792d5b17a2d556. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/validar/0277147041EPP-305X>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYMAYARA PIMENTA em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025. Justificado em 09/12/2025 09:52:03 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SIGA

SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1118



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº (...)2025/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/03334

Pregão nº 018/2025/SEPLAG

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO – SEPLAG/MT, doravante denominado contratante, com sede em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº XXX, neste ato representado pelo(a) (...), portador do RG (...) e do CPF nº (...), RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2025/SEPLAG, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/03334, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nota explicativa¹. Recomenda-se que o responsável por elaborar o instrumento de contrato substitua os quatro primeiros dígitos do RG e do CPF dos representantes por asteriscos. Essa medida não dispensa a necessidade de juntar aos autos administrativos documentos necessários para comprovar a identidade dos representantes que vão assinar o contrato.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	NOME: CPF: IDENTIDADE:
CONTATO:	

Subjeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos grupos abaixo relacionados, no respectivo GRUPO para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, visa atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 96 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

GRUPO (XX)				
EMPRESA: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
VALOR DO ITEM (XX) R\$ ()				
VALOR TOTAL DO GRUPO - REGISTRO DE PREÇOS:				

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s), participantes que responderam à Intenção de Registro de Preços nº 022/2025, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, acostada nos autos, são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTSAUDE, PGE, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEJUS, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINRA e UNEMAT.

3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

3.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 97 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



N4 BH: 38461670042027442627460712078918436448971417796458171265566. Documento assinado digitalmente, utilize em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/public/validar/0277447460712078918436448971417796458171265566. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOURADLES em 03/09/2025, KATIE NE CETERAM MYMAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025, Juiz(a) em 03/09/2025 16:33:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

4. FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender às necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.
- 4.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

5. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESAO CARONA

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:
- 5.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;
- 5.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;
- 5.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;
- 5.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;
- 5.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;
- 5.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- 5.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
- 5.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) quantitativos demandados.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 98 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4 BR: 3046187004202544262746207460107091843444897147796458617462556. Documento assinado digitalmente, utilize em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/infobase/publicar/assinatura/assinatura.html> para validar a assinatura. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOURADO em 03/09/2025, 14:56:42. LAYNE CETERAM MYMAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, 14:56:42. LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025, 15:03:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SIGA

SEPLAGCAP20251078A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

5.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

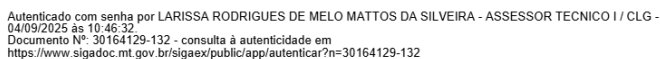
- 5.2. Caberá ao fornecedor/beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.
- 5.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.
- 5.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findo o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.
- 5.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 5.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

6. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:
 - 6.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;
 - 6.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
 - 6.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;
 - 6.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 6.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 99 de 153



SEPI AGC:AP202571078A

SIGA ➤

SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1122



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

8. EFICÁCIA

8.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

9.3. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou grupo a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

9.4. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

9.5. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após a decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no item 9.9 desta Ata de Registro de Preço.

9.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.7. Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) bem(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:

9.7.1. (...)

9.8. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

9.9. O órgão gerenciador poderá liberar a empresa registrada do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do órgão ou entidade.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 100 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

14.14: 3846c1f70a2027a4b2b73a07107891a3a3a488971a17705d5b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/assinatura/assinatura.aspx?n=14.14> ou em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/assinatura/assinatura.aspx?n=14.14> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



SIGA



SIGA

14.14: 3846c1f70a2027a4b2b73a07107891a3a3a488971a17705d5b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/assinatura/assinatura.aspx?n=14.14> ou em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/assinatura/assinatura.aspx?n=14.14> por MAYARA OZORIO.



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10. REAJUSTE

- 10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2025.
- 10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
- 10.4. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.
- 10.5. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.
- 10.6. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:
 - 11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
 - 11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.
- 11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
 - 11.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.
- 11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 101 de 153



HA.BR: 3846c0f700297a6b073b07187993a3ba48971a17762d5b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/publicacoes.aspx?m=330902025.16.03.08> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

11.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.5. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12.6. Conforme estabelece o item 20.2 do Termo de Referência, a Licitante vencedora deverá apresentar no ato da contratação:

12.6.1. Alvará de funcionamento vigente ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada.

12.6.2. Preposto, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 21 do Termo de Referência.

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

13.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 102 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** ➤

SEPI AGC-AP202571078A





SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1126



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tomando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025/SEPLAG e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

CONTRATADO

*ANEXO I – Cópia da Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 018/2025/SEPLAG, a fim de registrar as licitantes que aceitaram cotar o(s) bens(s) com preços iguais aos da Adjudicatária na sequência da classificação do certame, em atendimento ao inciso XII, art. 203 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 104 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4.BH: 3046c1f7002d207a4eb73a0107891a3abaa88971a17705d58117a2d556. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/publicacoes.aspx?n=018/2025/SEPLAG-PRO-2025/03334>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOURADIS em 03/09/2025, KATIELE CETERUM RYFAYAWA PINHEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, JUNILDO em 03/09/2025, LARISSA DA SILVA em 03/09/2025.

N4.BH: 3046c1f7002d207a4eb73a0107891a3abaa88971a17705d58117a2d556. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/publicacoes.aspx?n=018/2025/SEPLAG-PRO-2025/03334>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOURADIS em 03/09/2025, KATIELE CETERUM RYFAYAWA PINHEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, JUNILDO em 03/09/2025, LARISSA DA SILVA em 03/09/2025.



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

GRUPO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

- 3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
- 4.2. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Prazo de execução:

- 5.1.1. O fornecimento será realizado por escopo, uma vez que o objeto – mobiliário corporativo – consiste em bens padronizados, comuns e de prateleira, cuja natureza não exige continuidade operacional após o término da vigência contratual.
- 5.1.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.
- 5.1.3. Os produtos serão entregues no local e no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 5.1.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 106 de 153



HA BH: 384e0f7002d74a0b71a779e5d8177e556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/assinaturas/assinaturas.html> CPF: 03090205. Emitido em 03/09/2025 às 10:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TÉCNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 5.1.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 5.1.6. O prazo de execução dos serviços são aqueles descritos no subitem 7.1 do Termo de Referência.
- 5.2. Local de execução:
- 5.2.1. Os bens deverão ser entregues e devidamente instalados na unidade da CONTRATANTE, localizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande, conforme especificado na solicitação da demanda.
- 5.3. Forma de execução:
- 5.3.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega ao Órgãos/Entidades Contratante no endereço e horário previamente estabelecidos.
- 5.3.2. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 5.3.3. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- 5.3.4. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 5.3.4.1. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.
- 5.4. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual e à ordem de fornecimento do objeto constam no item 7 do Termo de Referência, Anexo III do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no item 10 do Termo de Referência.
- 6.2. Recebimento provisório:
- 6.2.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega e instalação dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 107 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

14.04.38461670042074462776071078918464489714779645817742556. Documento assinado digitalmente, utilize em https://sigadoc.seplag.mt.gov.br/validar para verificar a validade da assinatura digital. Documento assinado digitalmente em 03/09/2025, às 10:46:32, por LARISSA DA SILVA, em nome de LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, Assessor Técnico I, CLG, no âmbito da SEPLAG-PRO-2025/03334.



SIGA



SIGA

14.04.38461670042074462776071078918464489714779645817742556. Documento assinado digitalmente, utilize em https://sigadoc.seplag.mt.gov.br/validar para verificar a validade da assinatura digital. Documento assinado digitalmente em 09/12/2025, às 10:22:03, por MAYARA OZORIO, em nome de MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO, Analista Desenv Econ Social L 10050, no âmbito da SEPLAG-PRO-2025/03334.

responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

6.2.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues e instalados, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

6.2.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.3.1. Conforme dispõe o item 10.2 do Termo de Referência, os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

6.3.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

6.3.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas.

6.3.1.3. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

6.3.1.4. Demais regras acerca do recebimento definitivo estão dispostas no item 10.2 do Termo de Referência.

6.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência.

7.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 108 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

MSR: 30401/07042024/relato-70410701934048897/1776a2f8c17a5556. Documento assinado digitalmente, visite em <https://autenticacao.sigep.mg.gov.br/verificacao/validar.aspx?WH=04L-QPDS-X56X>, assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 30/03/2025, KATINE CETISUM MIYAKAWA PINHEIRO em 03/03/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/03/2025, Juizado em 03/03/2025 16:33:39 por LARISSA N. SILVA.

**SIGA** ➔**SIGA** 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

pagamento.

- 7.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Serviço, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 7.4. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pelo contratado, não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações, respeitado o disposto no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 7.5. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.
- 7.6. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, somente quanto à parcela incontroversa.
- 7.7. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 7.8. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 7.9. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.
- 7.10. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.
- 7.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.
- 7.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.
- 7.13. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços deste contrato.
- 7.14. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, por eventos decorrentes motivados pela do contratado, não serão geradores de direito à correção de preços.
- 7.15. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:
- 7.16. Não produziu os resultados acordados;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 109 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

NA EM: 30461670020274462073601076913436488971417762458171262556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/validar/27146> GH: EBRP-XG72. Justificativa em 09/12/2025 09:02:03 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.17. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida,
- 7.18. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.19. Sendo o caso, a contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 7.19.1. Para fins de pagamento, a Contratante fará à retenção do Imposto de Renda (IRRF) na fonte, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto na Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023.
- 7.19.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.
- 7.20. Nos casos em que houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, será efetuada a liberação do pagamento somente da parcela incontroversa, nos termos do art. 355 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 7.21. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.
- 7.22. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo art. 355, § 6º, do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 7.23. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.
- 7.24. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços.
- 7.25. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.
- 7.25.1. O documento exigido na subcláusula acima poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

Nota explicativa: Nos termos dos arts. 347 e 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento de pagamento é diferenciado, de acordo com o valor da contratação. Nos casos em que o valor total for superior ao valor de alçada para o CONDES, há maiores exigências para a realização do pagamento. Conforme o caso concreto, o órgão ou entidade licitante deverão optar por uma das opções de subcláusula 7.25.

7.25 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.25.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 110 de 153



N4.BR: 384dc1f7002207a4dc073601076934ba488971a17762d5b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao> ou em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATYENE CETERUM MIFAYAWA PIMENTA em 03/09/2025, LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025, JÚLIO DE LARA SILVA em 03/09/2025.



SIGA



SEPLAGCAP2025087

N4.BR: 384dc1f7002207a4dc073601076934ba488971a17762d5b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao> ou em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATYENE CETERUM MIFAYAWA PIMENTA em 03/09/2025, LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025, JÚLIO DE LARA SILVA em 03/09/2025.

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa,

- 7.25.2 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- 7.25.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 7.25.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 7.25.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.25.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2025.
- 8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
- 8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.5. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contractual.
- 8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 111 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4 BH: 384616700020257400274602780198184004889714779624811742556. Documento assinado digitalmente, valide em <https://brasil.scribd.com/doc/32829253-8768> por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SIGA

N4 BH: 384616700020257400274602780198184004889714779624811742556. Documento assinado digitalmente, valide em <https://brasil.scribd.com/doc/32829253-8768> por LARISSA DA SILVA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	Gestão/ Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no Edital.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação contará com garantia de execução, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, com o objetivo de assegurar à Administração a reparação de eventuais prejuízos decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A Contratada deverá apresentar a garantia no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e perda do direito à contratação.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Economia.

10.2.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Prestador de Serviço", representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância assegurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o contratante.

10.2.3. Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3. A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada com o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
E-mail 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 112 de 153

**SIGA** ➔

SEPI AGC-AP202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA

10.3.1. Acessar site da SEFAZ, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>;

10.3.2. Na aba **Serviços**, clicar em **Documentos Arrecadação**, clicar em **DAR-1 - Órgãos**:

10.3.3. Selecionar o órgão ou entidade contratante e escolher o tipo de pessoa:

10.3.4. Preencher o Formulário para emissão do DAR:

10.3.5. Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convençadas.

10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o período no qual o contrato seja suspenso por ordem ou inadimplemento da Administração.

10.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.10. No seguro-garantia, é permitida a inclusão de cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do contratante, sendo, no entanto, vedada a inclusão de cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;

10.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.11.1. Caso o atraso seja superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual nas modalidades caução ou fiança bancária, o contratante poderá promover a retenção dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite do percentual estabelecido a título de garantia.

10.11.2. A retenção efetuada com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao contratado.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
E-mail 018/2025 – SEPLAG-FRO-2025/03334

Página 113 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>

Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



ASH: 384b16700a2074edc279a0167681949ab48971a17793a58217ac5556. Documento assinado digitalmente, veja em <https://t.cn/ucvscs3paj>.
Assinado por: CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/09/2025, 16:53:38 por LARISSA SILVA.

**SIGA** ➔

SEPLAGCAP202571078A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.12. O contratado, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada em razão da falta de apresentação da garantia desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
- 10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.16. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.17. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.18. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art.20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.
- 10.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 10.22. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.22.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 10.22.2. Prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 10.22.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 114 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4.BK: 3046c0f7002027a4eb717601709194ba48971a17762d5b617e2d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/publicar/validar?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, ASSESSOR TECNICO I / CLG em 04/09/2025 às 10:46:32.



SIGA



SIGA

N4.BK: 3046c0f7002027a4eb717601709194ba48971a17762d5b617e2d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/publicar/validar?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, ASSESSOR TECNICO I / CLG em 04/09/2025 às 10:46:32.

vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 12.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 12.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 12.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 12.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 12.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 12.7. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.
- 12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

**SIGA** 

SEPI AGC-AP202571078A



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

- 13.7. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.9. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.
 - 13.9.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
 - 13.9.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.
 - 13.9.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- 13.10. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 13.11. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.
- 13.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 13.13. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 13.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 13.15. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
 - 13.15.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 118 de 153



HA.BR: 3846c0f7002d27a4eb717762d5b172d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/validar/02771476> ou EPP: 302.09 por MAYARA OZORIO. 03/09/2025, KATIE ME MIRANDA em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA em 03/09/2025.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 13.15.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 13.15.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 13.15.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- 13.15.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 13.15.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 13.15.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 13.16. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal do Fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.17. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no ANEXO I, deste Termo de Referência.
- 13.18. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLT/MP/OG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber, priorizando para o fornecimento do objeto, a utilização de produtos/bens que sejam no todo ou em partes compostos por matérias recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.
- 13.19. Os mobiliários devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 13.20. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.
- 13.21. Obrigações da Contratada referente aos elementos técnicos da contratação estão na descrição do ANEXO I.A do Edital.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 119 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

HA BH: 384e01f70a2027a4e071807189184a88971a17762d581712d586. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/influencia-eletronica/assinatura/assinatura.aspx?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



SIGA



SIGA

HA BH: 384e01f70a2027a4e071807189184a88971a17762d581712d586. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/influencia-eletronica/assinatura/assinatura.aspx?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

13.22. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações.

13.23. O contratado deverá declarar, formalmente e de forma expressa, que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética, por meio do Termo Anticorrupção (Anexo VII-A do Edital).

13.24. São obrigações da contratada aquelas contidas no item 22 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

14.1. As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:

14.1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.1.2. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

14.1.3. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.1.4. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.1.5. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.1.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista o fato de o objeto – fornecimento de mobiliário corporativo – ser de baixa complexidade técnica, não demandando a participação de múltiplos entes para sua execução.

15.2. Trata-se de fornecimento direto de bens padronizados, que não exige especialização segmentada ou execução fracionada por diferentes empresas, conforme o item 25 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Será designado, pelo contratante, um seníor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 120 de 153

14.1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.1.2. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.
14.1.3. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
14.1.4. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
14.1.5. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
14.1.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar, e solicitar ao contratado o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 16.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e identificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.
- 16.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratado reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 16.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
 - 16.7. **Gestor do Contrato:** Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser designado por portaria, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, sendo, ainda, responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
 - 16.7.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.
 - 16.7.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
 - 16.8. **Fiscal do Contrato:** Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, via portaria, em conformidade com o art. 14, III, e art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A indicação do Fiscal do Contrato deve ocorrer, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
 - 16.8.1 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
 - 16.8.2 A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.
- 16.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 121 de 153



14.89: 384618700420744027940710789184344897147796428617242556. Documento assinado digitalmente, válido em <https://sigadoc.mt.gov.br/validacao/publica/validar/027744604>. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DOURAGUES em 13/09/2025, KATIE NE CETERAM MAYARA MIRANDA PINHEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025. Jurado em 03/09/2025 às 10:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.

16.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

16.12. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

16.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.15. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

16.16. Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de habilitação do contratado para os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.

16.17. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

17.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 122 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4 EN: 38461670042074462786071098163464889714779645817126556. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>. Assinado por: CELANE FARIAS BORGES DOLIVEIRA em 13/09/2025, KATIE NE CETERAM MAYARA MIRANDA PINHEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, Jurelido em 09/12/2025 09:02:03 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SIGA

justificado.

- 17.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 17.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 17.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 17.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**
- 17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.2. Multa:
- 17.2.2.1 moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 60 (sessenta) dias corridos.
- 17.2.2.1.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2.2.2 compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:
- 17.2.2.2.1 Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.2.2.2.2 Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.2.2.2.3 No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.
- 17.2.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.2.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
E-mail 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

**SIGA** ➤

SEPI AGC-AP202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.4.2 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

17.2.4.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.2.4.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.4.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.4.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

17.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

17.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.6.4 Os danos que dela provierem para o contratante;

17.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

17.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 125 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

14.133/2021, 30164129-132, 32829253-8768, Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/publica/validar02TT?uf=GO&ERP=AGT2>. Justificado em 09/12/2025 09:52:09 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 17.9. Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPE/2022.
- 17.10. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizados do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)
- 17.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1 O contrato poderá ser alterado na forma do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3 Registos que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.4 Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
- 18.5 Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no art. 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 18.6 Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 19.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 19.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, III da Lei nº 14.133/2021).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

**SIGA** ➤

SEPI AGCAB202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e art. 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.2 Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (Anexo VII-A), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

23.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

24.1 O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme os art. 296 e 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1 Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO

26.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 128 de 153



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

14.133 - 30164129-132 - 04/09/2025 às 10:46:32 - Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/publicacoes.aspx?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO II – EMPRESAS ESTATAIS

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaços existentes neste modelo de contrato, bem como os itens ressaltados devem ser preenchidos ou adotados pela Empresa Estatal contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Quando da formalização do contrato, as Estatais devem observar as diretrizes da Lei nº 13.303/2016 e dos seus próprios Regulamentos Internos, cabendo às Estatais aderentes à Ata de Registro de Preço, em cumprimento a tais normas, fazer as adequações necessárias à Minuta do Contrato.

Alguns itens recebem notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

CONTRATO nº (...)XXX/EMPRESA ESTATAL/ANO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
CORPORATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA ESTATAL _____ E A EMPRESA
_____.

A EMPRESA ESTATAL, _____, doravante denominado contratante, com sede em _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo(a) _____, portador do RG _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a Empresa _____, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, e supletivamente pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.

Nota explicativa¹: Recomenda-se que o responsável por elaborar o instrumento de contrato substitua os quatro primeiros dígitos do RG e do CPF dos representantes por asteriscos. Essa medida não dispensa a necessidade de juntar aos autos administrativos os documentos necessários para comprovar a identidade dos representantes que vão assinar o contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário corporativo que visa atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 131 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



SIGA



N4 BR: 3846167004202544027460716012016918436448971477962458177420596. Documento assinado digitalmente, válido em https://sigadoc.seplag.mt.gov.br/validacao/publicar/0277460716012016918436448971477962458177420596. Assinado por: CELANE FARIAS BORGES DONDINGUES em 03/09/2025, 14:19:02. CETERAM MYMAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, 14:19:02. EDUARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025, 16:52:38 por LARISSA DA SILVA.



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025/SEPLAG; (b) o Termo de Referência do Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2025/03334; (c) a proposta do contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços nº 0XX/2025/SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO

- 2.1.** Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 018/2025/SEPLAG, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

GRUPO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

- 3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos, aplicando subsidiariamente as disposições contidas no Decreto Estadual nº 1.525/2022 no que couber e desde que respeitado os termos do regulamento interno da empresa estatal e supletivamente a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – bem como as normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
- 4.2. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e de acordo com as diretrizes contidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital, desde que respeitados os regulamentos internos da Empresa Estatal e a Lei nº 13.303/2016.
- 4.3. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
E-mail 018/2025 – SEPLAG-FRO-2025/03334

Página 132 de 153

**SIGA** **SIGA** 

Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

Nota: A previsão de vigência estipulada no Termo de Referência visa à contratação para a Administração Direta. Diante disso, caberá à empresa estatal verificar a adequação quanto ao prazo de vigência contratual para melhor atendimento aos seus interesses, desde que respeitados seus regulamentos internos e a Lei nº 13.303/2016, que rege a contratação das estatais.

5.1. Prazo de execução:

- 5.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.
- 5.1.2. Os produtos serão entregues no local e no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 5.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.
- 5.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez será analisada e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 5.2. O prazo de execução dos serviços são aqueles descritos no subitem 7.1 do Termo de Referência.

5.2. O prazo de execução dos serviços são aqueles descritos no subitem 7.1 do Termo de Referência

5.3. Local de execução:

- 5.3.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega ao Órgãos/Entidades Contratante no endereço e horário previamente estabelecidos.
- 5.3.2. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 5.3.3. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual n.º 1525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- 5.3.4. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 5.3.4.1. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante
- 5.3.5. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual e à ordem de fornecimento do

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
E-mail: 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** 

SEPI AGC-AP202571078A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

objeto constam no item 7 do Termo de Referência, Anexo III do Edital.

5.4. Forma de execução:

5.4.1. O projeto de mobiliário planejado deverá considerar o máximo aproveitamento de espaço, material e recursos, com observância a elementos como o espaço disponível, circulação, a utilidade de cada peça de móvel, conferindo praticidade, segurança e durabilidade aos móveis que serão instalados.

5.4.2. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por empreitada por preço unitário.

5.5. Da Ordem de Fornecimento:

5.5.1. A CONTRATANTE poderá iniciar a expedição da Ordem de Fornecimento para a confecção das mobílias a partir da data de assinatura do contrato.

5.5.1.1. No momento da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá informar o endereço eletrônico oficial para o qual deverão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento, responsabilizando-se por sua atualização e monitoramento durante toda a vigência contratual.

5.5.2. A prestação do serviço ocorrerá em duas fases: Orçamentação e Execução.

5.5.3. A fase de ORÇAMENTAÇÃO, terá início com a emissão de Ordem de Fornecimento, pela setorial de patrimônio do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, sendo finalizada com o recebimento por esta da proposta comercial formulada pela CONTRATADA.

5.5.4. A Ordem de Fornecimento, deverá ser expedida pela setorial de patrimônio da CONTRATANTE, devendo conter os dados mínimos descritos nos subitens 7.4.4.1 a 7.4.4.4 do Termo de Referência (Anexo III do Edital)

5.6. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no item 7 do Termo de Referência, Anexo III do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no item 10 do Termo de Referência.

6.2. Recebimento provisório:

6.2.1. O recebimento provisório dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo contratante.

6.2.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

6.2.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 134 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

HA BH: 3846c0f7002927a4eb71760170913ab3a488971a1776245b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/validar/validar.html>. CDFRS-305X. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYMAYARA PIMENTA em 03/09/2025, LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025. Justificado em 09/12/2025 09:02:09 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues e instalados, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

6.2.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.3. Recebimento definitivo:

6.3.1 Conforme dispõe o item 10.2 do Termo de Referência, os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

6.3.1.1 O recebimento definitivo poderá ser realizado de forma parcelada, nos casos em que a quantidade de mobiliários a serem entregues ultrapassem 10 (dez) unidades, aplicando-se a cada etapa os prazos e condições previstos no Termo de Referência.

6.3.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser encaminhados novos materiais, em sua substituição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação à CONTRATADA a respeito da rejeição.

6.3.1.3 A substituição de produtos rejeitados correrá por conta da CONTRATADA, incluindo os custos de logística, transporte, e outros mais, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas em contrato.

6.3.1.4. Demais regras acerca do recebimento definitivo estão dispostas no item 10.2 do Termo de Referência.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as facilidades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, observando os termos estabelecidos na Lei nº 13.303/2016.

7.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

7.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Serviço, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 135 de 153



14.34: 384c01f700207a4b0178019343a0a88971a7782d5b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/assinatura/assinatura.html> CPF: 03090205-16-03-38 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.4. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pelo contratado, não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações, respeitado o disposto no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 7.5. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.
- 7.6. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, somente quanto à parcela incontroversa.
- 7.7. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 7.8. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 7.9. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.
- 7.10. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.
- 7.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.
- 7.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.
- 7.13. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços deste contrato.
- 7.14. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, por eventos decorrentes motivados pelo contratado, não serão geradores de direito à correção de preços.
- 7.15. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:
- 7.16. Não produziu os resultados acordados;
- 7.17. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 7.18. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 136 de 153



14.14: 384c01f70d207a4b0c7b010781934ba48971a17705d5b17f2d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/assinaturas/assinaturas.aspx?view=idm&CPF=3054>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM RYFAYAWA PIMENTA em 03/09/2025, LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025, Juizado em 03/09/2025 às 10:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1159



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

7.19. Sendo o caso, a contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

7.19.1. Para fins de pagamento, a Contratante fará a retenção do Imposto de Renda (IRRF) na fonte, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto na Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023.

7.19.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

7.20. Nos casos em que houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, será efetuada a liberação do pagamento somente da parcela incontroversa, nos termos do art. 355 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.21. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.22. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo art. 355, § 6º, do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

7.23. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

7.24. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços.

7.25. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

7.25.1. O documento exigido na subcláusula acima poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

Nota explicativa: Nos termos dos arts. 347 e 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento de pagamento é diferenciado, de acordo com o valor da contratação. Nos casos em que o valor total for superior ao valor de alçada para o CONDES, há maiores exigências para a realização do pagamento. Conforme o caso concreto, a Empresa Estatal licitante deverá optar por uma das opções de subcláusula 7.25.

7.25 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.25.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa.

7.25.2 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 137 de 153

N4.BK: 3846c0f7002027a4e071b071091a3a4a8971a177962d5b172e556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/validar/27T14F0H14E0R3XG72>. Justificado em 09/12/2025 09:52:09 por MAYARA OZORIO.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.25.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 7.25.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 7.25.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.25.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2025.
- 8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
- 8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.5. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 138 de 153

14.14: 3046c1f7002027a4b071b0176913a3a488971a17762d5b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/assinatura/assinatura.html>. CPF: 03523658. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM RYFAYAWA PIMENTA em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, LARISSA DE MOURA SILVA em 03/09/2025.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	Gestão/ Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no Edital.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, para assegurar à Administração que os bens/serviços sejam indenizados caso a Contratada não cumpra com as obrigações contratuais, a qual será prestada nos moldes do item 24 do Termo de Referência, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Economia.

10.2.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Prestador de Serviço", representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância assegurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o contratante.

10.2.3. Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3. A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada com o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

10.3.1. Acessar site da SEFAZ, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>;

10.3.2. Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos;

10.3.3. Selecionar o órgão ou entidade contratante e escolher o tipo de pessoa;

10.3.4. Preencher o Formulário para emissão do DAR;

10.3.5. Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 139 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



N4.BK: 38460167002027460073601078913436048897147780458617126556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/assinatura/assinatura.html>. Documento assinado por CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYFAYAWA PINHEIRO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, Jurelino em 03/09/2025 às 10:33:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

- 10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o período no qual o contrato seja suspenso por ordem ou inadimplemento da Administração.
- 10.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 10.9. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 10.10. No seguro-garantia, é permitida a inclusão de cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do contratante, sendo, no entanto, vedada a inclusão de cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;
- 10.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
 - 10.11.1. Caso o atraso seja superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual nas modalidades caução ou fiança bancária, o contratante poderá promover a retenção dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite do percentual estabelecido a título de garantia.
 - 10.11.2. A retenção efetuada com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao contratado.
- 10.12. O contratado, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada em razão da falta de apresentação da garantia desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

ASB: 384d161670a12674d8279a0167681949baad48971a1779c5f5e17ac655e. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aplicacoes.segnet.mg.gov.br/boabe-pub/validar-SPWV-HBAL-QFRS-VS3X>. Assinado por: CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/09/2025. KATIE NE KAWA PINHEIRO em 03/09/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025. JÚLIO em 03/09/2025. LARISSA SILVA em 03/09/2025. LARISSA SILVA em 03/09/2025.

**SIGA** ➔

SEPI AGC-AP202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA ➤

10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.16. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.20.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.20.2. Prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato:

10.20.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado:

10.20.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.21. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.22. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

Nota explicativa: A empresa estatal deverá se atentar aos seus regulamentos internos e a Lei nº 13.303/2016, que rege a contratação das estatais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.1.1. O prazo da garantia foi estipulado, com base na vida útil do mobiliário, conforme fundamentos normativos aplicáveis de forma indireta. Por se tratar de bem classificado como material permanente (elemento de despesa 52), adota-se, por analogia, o disposto na Instrução

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
E-mail 018/2025 – SEPLAG-FRO-2025/03334

Página 141 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>

Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** 

SEPLAGCAP202571078A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Normativa SRF nº 162, de 31/12/1998, que estabelece o prazo de 10 (dez) anos para móveis de escritório, consoante estabelece o item 17.2 do Termo de Referência.

- 11.8. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;
- 11.9. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- 11.9.1. A garantia cobre defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de funcionamento, desgaste prematuro de componentes, problemas de instalação, danos estruturais e demais irregularidades que comprometam a segurança, a funcionalidade ou a estética dos móveis planejados, desde que não decorrentes de uso indevido.
- 11.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 11.10.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 11.11. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado para a vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 11.12. Demais questões referentes à garantia dos produtos, manutenção e assistência técnica estão dispostas no item 17 do Termo de Referência (Anexo III do Edital)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 12.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 12.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 12.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 12.6. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 142 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

HA BH: 304d0f700a20274ed279a07091843a4d89714779645b172ed596. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



SIGA



HA BH: 304d0f700a20274ed279a07091843a4d89714779645b172ed596. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132> por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 12.8. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.
- 12.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 12.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).
- 12.11. São obrigações do contratante aquelas contidas no item 23 do Termo de Referência, Anexo III do Edital, observando aquilo que for compatível com a Lei nº 13.303/2016 e com o regulamento interno da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.
- 13.2. A Adjudicatária deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:
- 13.2.1. Alvará de funcionamento vigente ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada.
- 13.2.2. Preposto, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 21 do Termo de Referência.
- 13.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 13.4. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital aderidos da Ata de Registro de Preços, de forma a garantir os melhores resultados.
- 13.5. Os produtos da Contratada, referente ao grupo adjudicado, deverão ser de um único fabricante, com o objetivo de manter a padronização do design e do acabamento dos móveis, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada.
- 13.5.1. A falta de qualquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 13.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 143 de 153



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

14.11. 3046167002027446207801078919436448971a1770545817120556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/assinatura/assinatura.html> CPF: 0352-3054. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYMAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, JONATO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, LARISSA RODRIGUES em 03/09/2025.



SIGA



SIGA

14.11. 3046167002027446207801078919436448971a1770545817120556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/assinatura/assinatura.html> CPF: 0352-3054. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYMAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, JONATO em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, LARISSA RODRIGUES em 03/09/2025.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

- 13.7. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.9. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.
 - 13.9.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
 - 13.9.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.
 - 13.9.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- 13.10. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 13.11. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.
- 13.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 13.13. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 13.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 13.15. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
 - 13.15.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
 Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
 Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 144 de 153



HA.BR: 3846c0f7002d7a4eb71a779e2d5b172d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/publicacoes.aspx?view=detalhe&id=CPDS-305X>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025 às 10:46:32 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
 Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
 Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 13.15.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 13.15.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 13.15.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- 13.15.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes
- 13.15.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 13.15.7. Responder a qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 13.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem furtos, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.17. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no ANEXO I, do Edital.
- 13.18. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber, priorizando para o fornecimento do objeto, a utilização de produtos/bens que sejam no todo ou em partes compostos por matérias recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.
- 13.19. Os mobiliários devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
- 13.20. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações.
- 13.21. O contratado deverá declarar, formalmente e de forma expressa, que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética, por meio do Termo Anticorrupção (Anexo VII-A do Edital),

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 145 de 153



SIGA



SEPI AGCAB202571078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

13.22. Demais obrigações inerentes à contratada estão dispostas no item 25 do Termo de Referência, observando aquilo que for compatível com a Lei nº 13.303/2016 e com o regulamento interno da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

14.1. As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:

- 14.1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.1.2. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.
- 14.1.3. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 14.1.4. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 14.1.5. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 14.1.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista o fato de o objeto – fornecimento de mobiliário corporativo – ser de baixa complexidade técnica, não demandando a participação de múltiplos entes para sua execução.
- 15.2. Trata-se de fornecimento direto de bens padronizados, que não exige especialização segmentada ou execução fracionada por diferentes empresas, conforme o item 25 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar, e solicitar ao contratado o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 146 de 153



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

HA 3H: 384dc1f70a2207a4ebc73a07187931a3a3a48971a1776245b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/publicacoes.aspx?view=detalhe&id=CPDS-3054>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYMAYARA PIMENTA em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, JUNILDO em 03/09/2025 às 10:38 por LARISSA DA SILVA.

HA 3H: 384dc1f70a2207a4ebc73a07187931a3a3a48971a1776245b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicacoes/publicacoes.aspx?view=detalhe&id=CPDS-3054>. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES DOMINGUES em 03/09/2025, KATIELE CETERUM MYMAYARA PIMENTA em 03/09/2025, EDUARDO CHAVES DE MOURA em 03/09/2025, JUNILDO em 03/09/2025 às 10:38 por LARISSA DA SILVA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

execução do objeto.

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Termo de Referência e regulamento interno das empresas estatais.
- 16.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e identificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.
- 16.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 16.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 16.7. **Gestor do Contrato:** Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser designado por portaria, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, sendo, ainda, responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 16.7.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.
- 16.7.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 16.8. **Fiscal do Contrato:** Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, via portaria, em conformidade com o art. 14, III, e art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A indicação do Fiscal de Contrato deve ocorrer, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 16.8.1 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
- 16.8.2 A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.
- 16.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 147 de 153



N4.BH:384c0e7f002027a4b0c7b01076919abab48971a775025b1712d556. Documento assinado digitalmente, verifique em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/assinatura/assinatura.html> ou em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/informacoes/publicar/assinatura/assinatura.html> em 03/09/2025 às 10:46:32 por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

SIGA

16.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

16.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

16.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.15. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

16.16. Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de habilitação do contratado para os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.

16.17. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A contratada que cometer infrações, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016, a saber:

17.1.1. Advertência, por faltas leves, inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à contratante, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

17.1.2. Multas:

17.1.2.1. Por atraso: será aplicado multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, cumulativo com a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado da providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias corridos, após será considerado inexecução total do contrato.

17.1.2.2. Por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 148 de 153



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG -
04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sicadoc.mt.gov.br/sicadex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

**SIGA** ➔

SEPI AGCAP202571078A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 18.2. O contratado é poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme preconiza o art. 81, §7º da Lei nº. 13.303/2016.
- 18.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos.
- 18.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no art. 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 18.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 18.7. Deferido o pedido, a revisão será registrada por aditamento ao contrato.
- 18.8. O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será realizado por aditamento, conforme art. 81, §6º da Lei nº. 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 19.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, sem prejuízo das sanções, conforme Lei nº 13.303/2013 e demais aplicáveis.
- 19.2 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos termos do art. 304 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 19.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, observado as diretrizes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos das Estatais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

- 20.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens: 2 (Vigência da Contratação), 6 (Requisitos da Contratação), 9 (Fiscalização Contratual), 10 (Critério de Medição), 18 (Pagamento), 21 (Preposto), 22 (Obrigações do Contratado), 24 (Garantia Contratual) e 27 (Sanções) do Termo de Referência.
- 20.2 Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 13.303/2016 e, no que for aplicável, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 20.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.
- 20.4 O presente contrato possui os mesmos anexos juntados no contrato direcionados aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual (Administração Pública Direta).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 - SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 150 de 153



14.81: 38461670042074426274607120789184344889714779645817742556. Documento assinado digitalmente, utilize em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/publica/validar/02774607120789184344889714779645817742556. Assinado por: CELIANE FARIAS RODRIGUES em 13/09/2025, KATIE NE CETERAM MAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025. Jurado em 03/09/2025 às 16:53:38 por LARISSA DA SILVA.



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DIREITO DE PETIÇÃO

21.1 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, observados o regulamento interno da contratante e a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.2 Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (Anexo VII-A do Edital), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

23.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público.

23.2 A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

24.1 O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme os art. 296 e 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

24.2 Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 51, § 2º da Lei nº 13.303/2016

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1 Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
Edital 018/2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 151 de 153



SIGA



SEPLAGCAP20251078A

SIGA



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

N4 EN: 384e0f700a20274a0279a0709184a04897147792458172a556. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DONDINGUES em 03/09/2025, KATIE ME CETERAM MYMAYARA PINHEIRO em 03/09/2025, LEONARDO CAMPOS DE MOURA em 03/09/2025, Juiz(a) em 03/09/2025 16:03:38 por LARISSA DA SILVA.

N4 EN: 16727a02700a20274a0279a0709184a04897147792458172a556. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>. Assinado por: CELIANE FARIAS BORGES DONDINGUES em 09/12/2025 09:02:09 por MAYARA OZORIO.



SEPLAG-PRO-2025/03334 - Página 1174



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

26.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Local e data da assinatura.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 65-99281-4313
E-mail 018-2025 – SEPLAG-PRO-2025/03334

Página 152 de 153

**SIGA** 

Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / CLG - 04/09/2025 às 10:46:32.
Documento Nº: 30164129-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30164129-132>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 09/12/2025 às 10:22:03.
Documento Nº: 32829253-8768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32829253-8768>

